



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.183, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Declara o Município de Babaçulândia, no Estado do Tocantins, Capital Tocantinense do Turismo.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Capital Tocantinense do Turismo o Município de Babaçulândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
FOMENTO	46
ATS	47
DETRAN	47
IGEPREV	47
NATURATINS	54
UNITINS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.644, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios técnicos para subsidiar a escolha do Governador do Estado quanto aos atos de seleção para a função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, na conformidade deste Decreto, os critérios técnicos para subsidiar a escolha do Governador do Estado quanto aos atos de seleção para a função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades escolares:

I - regidas por convênios ou outros instrumentos congêneres, que, celebrados com a Secretaria da Educação, prevejam outros critérios para designação da função de Diretor de Unidade Escolar;

II - das comunidades indígenas e quilombolas;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - em Unidades Prisionais e Centros de Socioeducação;

V - das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs.

Art. 2º O procedimento de que trata este Decreto, constituído de critérios técnicos, é composto das seguintes etapas:

I - Etapa I - Avaliação de Competência Técnica - Prova Objetiva;

II - Etapa II - Plano de Gestão Escolar e apresentação da documentação exigida no correspondente edital;

III - Etapa III - Apresentação de Títulos;

IV - Etapa IV - Entrevista dos Candidatos.

Parágrafo único. Podem se candidatar, para função de que trata este Decreto, o servidor efetivo integrante do quadro do magistério da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino, conforme preceitua o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, de que trata a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, que tenha, cumulativamente:

I - aprovação no estágio probatório;

II - título de licenciatura plena ou de bacharelado com complementação pedagógica;

III - experiência comprovada em docência, no mínimo, de três anos;

IV - disponibilidade para dedicação em tempo integral (40h semanais) para as Unidades Escolares que funcionam em dois turnos e dedicação exclusiva para as instituições que funcionam em três turnos.

Art. 3º O resultado final dos aprovados constituirá a lista com o nome dos três candidatos que obtiverem a melhor média no cumprimento das etapas de que trata o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente, a composição da lista de que trata este Decreto será apresentada ao Governador do Estado, conforme o número de classificados.

Art. 4º O candidato escolhido dentre os constantes da lista tríplice e nomeado pelo Governador do Estado poderá prover a função pública de Diretor de Unidade Escolar pelo período de até três anos, admitida uma recondução, desde que se submeta a novo processo de seleção.

§1º Será aprovado para compor a lista tríplice da unidade escolar o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos, em ordem decrescente, ao final de todas as etapas de que trata o art. 2º deste Decreto.

§2º Os candidatos que obtiverem pontuação entre 60 e 69 pontos comporão a lista de classificados e poderão ser designados à função de Diretor de Unidade Escolar pelo Governador do Estado, onde houver vacância.

§3º A avaliação dos aprovados e nomeados à função de Diretor de Unidade Escolar será contínua, no âmbito das dimensões da gestão escolar, por meio de instrumentos de monitoramento, nos termos da estratégia 22.9 da Meta 22 do Plano Estadual de Educação - PEE, e será realizada pela equipe técnica da Secretaria da Educação.

§4º O Diretor de Unidade Escolar será destituído da Função Comissionada do Magistério quando comprovado, por meio de sindicância administrativa investigativa, cometimento de infração a legislação vigente.

§5º Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, poderá ser instaurado em desfavor do servidor Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma da lei, por meio da Corregedoria de Pessoal do Estado do Tocantins, para aplicação das penalidades cabíveis, depois de assegurados a ampla defesa e o contraditório e, ainda, quando:

I - aplicar inadequadamente os recursos financeiros destinados à unidade escolar;

II - descumprir o Plano de Gestão Escolar e do Termo de Compromisso assinado no ato da posse da Função Comissionada do Magistério;

III - descumprir as atribuições da função de Diretor de Unidade Escolar estabelecidas no Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins e as normas estabelecidas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

IV - praticar condutas tipificadas no Código Penal.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 5.645, de 30 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.504.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, matrícula 699187-1, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, relativas a 2022/2023, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.506 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BENTO RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.507 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - DAS-4, da Secretaria da Cultura, a partir de 5 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.508 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVANDRO SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Prevenção Contra as Drogas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.509 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula 788720-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.510 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALCIR TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Suporte e Serviços - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2021.

Nº 25/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 27/2021.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado do Tocantins, e Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.172 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Administradora MARIA MÁRCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO, matrícula 106012-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.173 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente de Serviços de Saúde LARAH NOLETO DA SILVA, matrícula 1237624-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 19 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.174 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.175 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativo JOANES CARLOS SILVÉRIO BARBOSA, matrícula 867382-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.176 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativo VERA REGINA FREITAS MIRANDA, matrícula 495880-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.199 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Assistente Administrativa TÁSSIA MYRELLA SILVA, matrícula 76573-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.200 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, o Administrador LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA, matrícula 11229799-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.201 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa SILVONE CRISTINA DA SILVA, matrícula 699140-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.202 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Operador de Microcomputador RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula 43439-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.203 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, em Colméia, a Assistente Administrativa KÁTIA CÂNDIDA DE MELO, matrícula 853530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.204 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, o Assistente Administrativo PAULO MIRANDA BARBOSA, matrícula 591285-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.226 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.227 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BENTO RIBEIRO FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 10 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.228 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WANDERSON RAMOS DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - DAS-4, da Secretaria da Cultura, a partir de 30 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.229 - DISP, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, matrícula 1211676-2, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.230 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022 resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Arquiteto GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, matrícula 1211676-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.231 - DISP, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 o servidor LEONARDO MOTAARAÚJO, matrícula 788720-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.232 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 8 de julho de 2023:

1. ALINNE GALVÃO PEREIRA, Assessor de Relações Públicas - DAS-4;
2. SCARLLAT ALEXANDRE ADORNO, Diretor de Eventos - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 054/2023/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o §2º, da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, c/c art. 48, §3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de 10 (dez) quadriciclos, categoria trail/big trail, montado, sobre quadro tubular de aço ou alumínio, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: MHV Domingues Alternativa Soluções e Prestação de Serviço LTDA - CNPJ: 34.789.157/0001-60, no valor total de R\$ 825.900,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, e novecentos reais), conforme Processo SGD nº 2021/09030/000223.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 03 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 55/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 25/2023 celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, tendo por objeto a aquisição de material de consumo, cones, conforme o processo nº 2022/09030/00590.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	101XXX1-1	Fiscal Titular
2º TEN QOA	DÁRIO BARBOSA	63XXX3	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 56/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 26/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇALTD, inscrita no CNPJ sob nº 01.915.752/0001-45, tendo por objeto, a prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades das unidades pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
	NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA	112XXX21-1	215XXX9-1	Fiscal Titular
SD QPPM	MARCOS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	117XXX26-1	07.XXX4	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/00590
Contrato Nº 25/2023.
CONTRATADA: RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA ME, CNPJ: 20.784.313/0001-95.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Cones sinalizadores), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).
VALOR: R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.181.1160.2006 elemento de despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 752.
DATA DA VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Jéssica Tonello Martins, Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000219
Contrato Nº 26/2023.
CONTRATADA: Extincêndio Equipamento De Segurança Ltda, CNPJ: 01.915.752/0001-45.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades das unidades pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).
VALOR: R\$ 17.623,75 (dezesete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204, elemento de despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 500.
DATA DA VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Altomar Gonçalves Dos Santos, Representante da Empresa.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/00340.
CONTRATO Nº 09/2021.
ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo.
CONTRATADA: CS Brasil FrotaS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: PRORROGAR a vigência e REAJUSTAR o valor do respectivo contrato, nos termos do que estabelece o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 22.353.303,48 (vinte e dois milhões trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) anual
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.122.1100.2278, natureza de despesa 339039, fonte de recurso 500.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
VIGÊNCIA: 22/06/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da empresa.

COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

EDITAL Nº 15-2023 - PMTO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada designada pela Portaria nº 001/2023/DGP/SIP, de 07 de fevereiro de 2023, em atendimento à Lei nº 3.271/2020 e ao Decreto nº 6.314/2021 e ainda à Instrução Normativa nº 003/2021, que regulamentam a admissão especial de militares da Reserva Remunerada, e a Ata nº 005/2023 de 06 de julho de 2023, da Diretoria de Saúde e Promoção Social, Departamento de Educação Física e Desporto, torna público o Resultado do Exame de capacidade física - 3ª Fase, encaminha para investigação social, a ser realizada pela Agência Central de Inteligência - 4ª Fase, para o cadastro de reserva da Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada, resolve:

HOMOLOGAR E DIVULGAR o Resultado do candidato APTO na 3ª Fase do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e

Encaminha o nome do candidato apto na 3ª Fase para investigação social, a ser realizada pela Agência Central de Inteligência - 4ª Fase, de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001-2023 - PMTO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.295, de 22 de março de 2023, bem como, neste Edital.

Quartel do Comando Geral, Palmas, 06 de julho de 2023.

Saulo Batista de Queiroz - TEN CEL QOE
Presidente da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada

ANEXO ÚNICO CANDIDATO APTO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - 3ª ETAPA

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATO APTO
1	2º TEN PM RR	02.459/1	JOAO BATISTA TAVARES

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 084, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/002599

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Licitação, com fulcro nos incisos II do artigo nº 25 e VI do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica LIDERAZ GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.411/0001-90, para prestação de serviços com Consultoria para Consolidação da Gestão Estratégica e de Projetos em atendimento às necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 188.566,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais) conforme exercício financeiro de 2023 e continuidade no ano subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/001962
 Termo Aditivo nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021
 Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
 CNPJ: 27.595.780-0001-16
 Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços com locação de veículos, para atender as necessidades desta PGE.
 Valor do Contrato: R\$ 104.322,78 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2023 e continuidade no ano subsequente.
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
 Data da Assinatura: 04/07/2023
 Vigência: 08/07/2023 a 08/07/2024
 Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA (Representantes legal da CS BRASIL FROTAS S.A)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/006819
 Termo nº: Termo de Contrato nº 24/2023
 Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: ARCAVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
 CNPJ: 35.764.167/0001-03
 Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
 Valor do Contrato: R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
 Data da Assinatura: 26/06/2023
 Vigência: Adstrita à dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE (Arcave Comércio e Licitações EIRELI)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 907/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0002983-90.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público ADALMIR MENDES CARMO, Número Funcional 1047094/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 909/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 97, de 27 de junho de 2023, da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, resolve:

RETIFICAR, a Portaria nº 490, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.320, de 03 de maio de 2023, em nome de SUELI GONÇALVES MARTINS COELHO, CPF nº xxx.xxx.851-72, número funcional 420120/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível V, Referência J, do Quadro de Profissionais da Saúde, para considerar a sua reversão à atividade a partir de 12 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 910/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AMARILDO MARTINS DA SILVA, número funcional 517826/2, CPF nº xxx.xxx.031-87, do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a partir de 09 de maio de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/34490/000165.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 911/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALLYNE COSTA ALVES, número funcional 836336/2, CPF nº xxx.xxx.821-20, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 20 de junho de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/30550/004624.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 912/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e nos termos do Despacho nº 18, de 27 de janeiro de 2023, do Secretário do Departamento Estadual de Trânsito, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WESLEY JOSÉ DA SILVA, número funcional 11164697/1, CPF nº XXX.XXX.091-68, do cargo de Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 18 de março de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/32470/000880.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 913/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA, Assistente Administrativo, número funcional 97321/4, CPF: XXX.XXX.921-06, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 10 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 914/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Despacho do Secretário Executivo do Distrito Federal-DF, através do Processo nº 00010-00000664/2023/6, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 19 de junho de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 677, de 27 de junho de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA, Professor da Educação Básica, da Secretaria de Educação do Distrito Federal-(SEE/DF), CPF: XXX.XXX.168-51, integrante do Quadro de pessoal de auxiliares do Governo do Distrito Federal, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na UNITINS-Universidade Estadual do Tocantins, até a exoneração do cargo comissionado ou revogação do ato cessionário.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 920/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0004753-55.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
88.	1024183	2	ANTONIO MENDES DIAS	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-L	02-IL

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público ANTÔNIO MENDES DIAS, Número Funcional 1024183-2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 921/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Assistente, Nível C, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Sônia Maracaipe Almeida de Carvalho, CPF: XXX.XXX.X91-20, do cargo de Professor Assistente, Nível C, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor, Nível I, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Elzirene Souza Dias Rocha, CPF: XXX.XXX.X71-72, do cargo de Professor, Nível I, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 934/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

CLAUDIOMAR JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 729222/2, CPF: XXX.XXX.751-34, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953/2023/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 288/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 27 dias do mês de novembro de 2020, anexado ao Processo nº 2023/25000/000130, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, Número Funcional 936136/2, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.811-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	V-K	01/02/2023	01/02/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 954/2023/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 190/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, anexado ao Processo nº 2022/23000/003248, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público LUIS SERGIO SIMAO, Número Funcional 150141/3, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.158-07, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XVI-K	XVI-I	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 967/2023/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando evados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Número Funcional 852720/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-72, a Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Número Funcional 852720/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1619/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/006998
INTERESSADO(A): ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO
NÚMERO FUNCIONAL: 1235460/1
CPF: XXX.XXX.641-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Inês Viana Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1862/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000660
INTERESSADO(A): DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 296159/5
CPF: XXX.XXX.061-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Deusimar dos Santos Abreu, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 29 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1977/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000939
INTERESSADO(A): MARIA LENIMAR GOMES LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL:
CPF: XXX.XXX.851-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1978/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001122
INTERESSADO(A): RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 157330/1
CPF: XXX.XXX.613-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.11.2022 a 04.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1979/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000445
INTERESSADO(A): ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1192590/1
CPF: XXX.XXX.220-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.05.2020 a 06.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 70/71.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1980/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000492
INTERESSADO(A): MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 518960/2
CPF: XXX.XXX.701-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.05.2022 a 06.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1981/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000485
INTERESSADO(A): HUMBERTO GOMES DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 424526/1
CPF: XXX.XXX.821-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.01.2023 a 06.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2026/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000954
INTERESSADO(A): IVY WEBER VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 986190/3
CPF: XXX.XXX.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2048/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/018012
INTERESSADO(A): ÉDSON SOARES RODRIGUES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 448750/2
CPF: XXX.XXX.211-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Édson Soares Rodrigues, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 01.08.2023 a 31.10.2023, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2055/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000427
INTERESSADO(A): CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 169285/1
CPF: XXX.XXX.081-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Corregedoria Fazendária
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista, formulado pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, tendo em vista ter sido eleito Diretor Presidente da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins - ASFETO, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades." (Grifos nossos)

(...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Após aferição desta Pasta em folha de pagamento e com as informações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV, essa Associação possui um total geral de 98 filiados, sendo 76 servidores ativos e 22 servidores aposentado/pensionista.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual o interessado solicita afastamento não atende ao número mínimo de associados estabelecido pelo inciso I, do art. 104, da Lei 1.818/2007, bem como não consta dos autos ata da última eleição da diretoria e certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2085/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/0001574
INTERESSADO(A): SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 665207/2
CPF: XXX.XXX.801-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Simone de Jesus Alves Fernandes, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretário de Assuntos Agrários da Central Força Sindical, Instância Tocantins, no período de 03.07.2023 a 30.03.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO Nº: 2022.3300.00277
CONTRATO Nº: 047/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: L. A.R. MELO LTDA
CNPJ: 18.621.879/0001-54
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (calcário), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material, o valor total de: R\$ 4.230.600,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.631. 1147. 2058, elemento de despesa 339030 e Fonte 761
Data de assinatura: 21 de junho de 2023
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - LYSS ALEFFE REIS MELO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 343/2023.

Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000798

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	JANAÍNA VARGAS MARINHO		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Gurupi	CEP:	XXXXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Diretora do Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi	Nº Funcional	619064-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	3.000,00 R\$
TOTAL			6.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Mery Any Silva Assunção, matrícula nº 1042190-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 419, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 279/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE VAZ GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 1004484-3, a partir do dia 29/03/2023 à 27/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 596, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.126, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 420, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a finalidade desenvolver aptidão para o trabalho, possibilitando a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 44/47, e Ato Motivado nº 15/2023, na folha 48, dos autos nº 2023.17010.000287;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 46/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a pessoa jurídica International Stress Management Association no Brasil - ISMA-BR, inscrita no CNPJ: 03.915.909/0001-68, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cujo o objeto é a realização de inscrição de servidora do Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador, vinculada a Pasta, para participar do 23º Congresso de Stress da ISMA-BR, 25º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000287.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 421, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 278/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula sob nº 11579676-1, a partir do dia 10/05/2023 à 08/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 389, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 422, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 277/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula sob nº 11578688-1, a partir do 22/05/2023 à 31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 666, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.148, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 423, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 271/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 11581468-1, a partir do 25/04/2023 à 09/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 318, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.383, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 424, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 265/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES, Policial Penal, matrícula sob nº 11579439-1, a partir do 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 61, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 425, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 264/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula sob nº 11581107-1, a partir do 22/05/2023 à 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 576, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.668, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 426, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 293/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora GABRIELA AVELINO GARCIA, Analista III, matrícula nº 11536128-3, da Diretoria de Administração e Finanças para a Assessoria Jurídica, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 427, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 287/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 25/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC);

CONSIDERANDO também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ALESSANIAMARIA PAULA FERREIRA, Agente Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11600934-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminino de Palmas, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 428, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 288/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 24/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora REGINA ALVES DA SILVA, Agente Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1286960-6, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminino de Palmas, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 429, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 289/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 26/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALLAS CASTRO REIS, Agente Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1286960-6, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 274/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 20/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11804629-1, do Centro de Internação Provisória Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 01/2023.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, a servidora do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Araguaína, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA
Lidiane Ferreira Wanderley	1071270-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 6 de julho de 2023.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO: 2022/37000/000107.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, atual Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, referente ao fornecimento de vales-transportes, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD, conforme especificações constantes no Termo de Referência original.

VALOR DO TERMO: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 500.666666

FIRMADO EM: 05/07/2023.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA pela Contratante e PHILIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 856, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a TANIA ALVARES TAVARES, Professora Normalista, nº funcional 579431-2, no período de 01 a 15/07/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 857, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES, Professor da Educação Básica, nº funcional 45643-4, prevista para 28/06 a 02/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 e 03/07 a 27/07/2023, período aquisitivo 21/22, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 859, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 842, de 27 de junho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6360, de 30 de junho de 2023.

Onde se lê:	Leia-se:
EDNA DE JESUS VIEIRA nº Funcional 11458763-2;	EDNA DE JESUS VIEIRA nº Funcional 631283-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 860, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/002198

Número do Contrato: 028/2023

Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606537-2

Substituto de Fiscal: Ricardo César Ferreira Leal, matrícula nº 1277650-10

Contratada: Moveisto Fab. de Moveis LTDA

CNPJ: 08.898.003/0001-04

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário de sala de aula para atender estudantes e professores do ensino Fundamental e Médio, da Rede Estadual de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 861, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ALDA ALVES DE SENA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1125745-1, prevista para 01 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 862, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006143
Número do Contrato: 037/2023
Fiscal do Contrato: Laylla Alves Moraes - matrícula, 1283537-1
Substituto de Fiscal: Tiago Evangelista Pereira da Silva - matrícula, 80450-9.
Contratada: Rodrigues e Vieira LTDA
CNPJ: 13.406.670/0001-54
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado a abrigar as sedes dos Conselhos Estaduais, como: Conselho Estadual de Educação, Conselho Estadual de Alimentação Escolar, Conselho Estadual do FUNDEB e o Conselho Estadual de Educação Indígena.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LEIZE MOURA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 1291521-1, prevista para 05 a 23/06/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 864, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DEUSOFRANAMORIM DA MOTA, número funcional 438057-1, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 29 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 865, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

THELMA DA SILVA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 963383-2, da função de Secretário Geral da APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 27 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 866, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1230867-1, prevista para 01 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 845, de 28 de junho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6360, de 30 de junho de 2023, na qual interrompeu as férias legais da servidora JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA, nº funcional: 1247093-1.

Onde se lê:	Leia-se:
Interromper no período de 17 a 22/07/2023;	Interromper no 16 a 30/07/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 868, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

As férias legais do servidor LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada, nº funcional 1031074-5, prevista para 27 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 869, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora VERA LUCIA COSTA LOPES PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 912272-2, prevista para 01 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 870, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLAUDIA ROCHA GALDINO DINIZ, nº funcional 312116-1, no período de 01 a 05/07/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 871, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 833, de 26 de junho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6357, de 27 de junho de 2023, na qual suspendeu as férias legais do Diretor de Finanças HAROLDO BUCAR DA COSTA, nº funcional: 795590-5.

Onde se lê:	Leia-se:
de 14/07 a 02/08/2023;	de 04/07 a 02/08/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA VALÉRIA REZENDE PÓVOA PARENTE, Professora da Educação Básica, nº funcional 753261-5, no período de 13/07 a 06/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 598, de 12 de maio de 2023, publicada na Edição nº 6330, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor VALDIR AIRES DA SILVA JUNIOR, Professor da Educação Básica, nº funcional 892492-3, prevista para 17 a 31/07/2023, período aquisitivo 2020/2021 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2014/27000/008804

Fiscal de Contrato: Severino Roberto de Lima, matrícula nº 606811-2

Substituto de Fiscal de Contrato: Kelson Pereira da Silva - matrícula nº 1230972-8

Contrato: 085/2014

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Olympia Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 26.640.235/0001-31

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Altas Habilidades, Coordenadoria de Educação Especial, Coordenadoria de Patrimônio e Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 2103, de 09 de dezembro de 2014.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 876, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JOSE ORLANDO SALES, Assessor de Gabinete - III, nº funcional 407334-5, prevista para 03/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/000741

Nº CONTRATO: 047/2022

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL

CNPJ: 12.320.992/0001-13

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de execução de prazo da obra, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 047/2022.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a contar do dia 11 de julho de 2023 e findar-se-á no dia 11 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/011895

Nº CONTRATO: 032/2021

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KENIA YOLANDA LOMAZZI

CPF: XXX.XXX.571-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do respectivo contrato.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2023 e findar-se-á em 25 de junho de 2024. Parágrafo Primeiro O reajustamento ocorrerá por simples apostila, após o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) disponibilizar a variação.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Kenia Yolanda Lomazzi - Representantes legais da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO TRASLADO Nº: 2023/27000/017787

PROCESSO MÃE: 2021/27000/008914

Nº CONTRATO: 028/2021

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 028/2021, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

DA VIGÊNCIA: O Contrato 028/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento que se dará em 23 junho de 2023 até 23 de junho de 2024.

DO VALOR: O Contrato nº 028/2021, sofrerá um reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 7,19%.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante - Fábio Pereira Vaz
Representantes legais da Contratada - João Bosco de Oliveira Filho
Anselmo Tolentino Soares Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/005346
CONTRATO Nº 109/2022
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.869.711/0001-58
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 109/2022.
DA VIGÊNCIA: De acordo com a cláusula segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do termo, a contar de 30 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Francisco Mendes - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 44, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Educação Básica do CEE/TO, Jandira Rodrigues Aquino Lima, Técnica da Gerência de Educação Profissional, e o Especialista em Transações Imobiliárias o Sr. Jânio Arruda Alencar, Registro CRECI 205, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ofertado pela Escola Técnica em Formação Imobiliária LTDA - FORMATO, localizada em Palmas, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000254.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PORTARIA-CEE/TO Nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Maria do Socorro Soares Coelho, Eliane Reis Marinho, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnicas da Câmara de Educação Básica - CEE/TO e Luciene Siqueira Freitas, Técnica da Gerência de Certificação Normatização e Inspeção Escolar, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* especial, cuja finalidade é acompanhar e avaliar as propostas de ampliação da carga horária do componente curricular de Língua Inglesa, denominadas projetos "bilingue", em escolas de Palmas que adotam esse formato de estrutura curricular e de projeto pedagógico.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PORTARIA-CEE/TO Nº 046, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Sandra Franklin Rocha Viana Spies, Conselheira do CEE/TO, Maria Jacy de Souza Lima, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Marcos Aurélio Costa da Silva, Técnico da Gerência de Educação Profissional, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento da Escola Técnica em Formação Imobiliária LTDA - FORMATO, localizada em Palmas, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/7000/000251.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho.
CONTRATADA: Real Comercio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 10.415.747/0001-64
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Último de Carvalho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.796,36 (Um mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: Quatorze de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.
SIGNATÁRIOS:
Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante.
Maria José Saraiva Lima - Representante legal da Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho.
CONTRATADA: Ponto Certo Com. de Prod. Alimentos EIRELI
CNPJ: 09.072.195/0001-50
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Último de Carvalho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.652,50 (Quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: Dezesete de abril de Dois Mil e Vinte e Três.
SIGNATÁRIOS:
Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante.
Algripina Maria Vieira- Representante legal da Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho.
CONTRATADA: José Divino Pereira de Sousa
CPF: XXX.XXX.681-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Último de Carvalho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.310,89 (Quinze Mil e Trezentos e Dez Reais e Oitenta e Nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: Dezesete de Maio de Dois Mil e Vinte e Três.
SIGNATÁRIOS:
Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante.
José Divino Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, CNPJ nº 01.892.440./0001-63, localizada na Avenida Bernardo Sayão - Crixás do Tocantins - Tocantins, por meio da pregoeira Sílvia Viana Silva de Moura, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de julho de 2023 às 09:00h 00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h:00min h às 17h00minh. Telefone: (63) 3352-1187 e através do e-mail: olavobilaccrixas@ue.seduc.to.gov.br.

Crixás do Tocantins-TO, 29 de junho de 2023.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA, CNPJ/MF sob o nº 01.187.107/0001-53, localizada na Avenida Goiás, Nº 493 - Centro, Araguacema-TO, por meio da pregoeira Graziella Figueredo Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/07/2023 às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na sede na Associação Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17h. Tel: (63) 98497-1259 e através do e-mail: graziellaadm@gmail.com

Araguacema/TO, 03 de julho de 2023.

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES
Presidente da Associação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, localizada na RUA TAPAJÓS, Nº 151, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, por meio do pregoeiro (a) DORALICE BEZERRA PIMENTEL e através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 19/07/2023 às 08h. O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - MUNICÍPIO, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, no INSTITUTO das 8h às 11h e das 13h às 17h59min. Tel: (63) 3602-1701, através do e-mail: instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 04 DE JULHO DE 2023.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**RESULTADO PRELIMINAR
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SEJU**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO (PROCESSO SGD Nº 2023/79010/000069).

Após a análise dos documentos de habilitação, foram HABILITADAS a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, que se inscreveu na modalidade Beach Soccer, Vôlei de Praia e Atividades Recreativas; e a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTVÔLEI, a qual se inscreveu para a modalidade de Futvôlei.

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BEACH SOCCER e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA foram INABILITADAS, em razão da ausência de documentos comprobatórios de cadastramento.

A Federação Tocantinense de Beach Soccer não apresentou comprovante de endereço hábil, conforme previsto no item 3.8, alínea "n"; Restou ausente ainda a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, previsto no item 3.8, alínea "b"; O estatuto social apresentado encontra-se ilegível em partes essenciais, ferindo o previsto no item 3.8, alínea "m"; Verificou-se ainda que a documentação apresentada não fora assinada devidamente rubricada, conforme previsto no item 3.7.

A Associação Desportiva Araguaia, não apresentou comprovante de endereço hábil, conforme previsto no item 3.8, alínea "n"; Ausente também a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, previsto no item 3.8, alínea "b"; A entidade ainda não atendeu o plano de trabalho conforme proposto.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica as entidades FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR e a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTVÔLEI, HABILITADAS e CLASSIFICADAS e, a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BEACH SOCCER e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA, INABILITADAS e DESCLASSIFICADAS.

Aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Eric Sales Figueiredo
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 514, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ISTANEY TEODORIO BORGES, nº funcional 1274007-1, Pedagogo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 26 a 30 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretora de Administração e Finanças, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, no período de 03 a 17 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 03 a 17 de julho de 2023, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, Superintendente de Administração e Finanças, suspensas pela Portaria Sefaz nº 92, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 571, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, nº funcional 1274740-1, Assistente Administrador, para responder pela Gerência de Gerência de Elaboração de Editais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, nº funcional 731630-2, no período de 4 a 24 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 572, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SAMANDREIA SILVA MENESES, nº funcional 895377-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Pregões - Bens, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DORCELINA MARIA TEIXEIRA, nº funcional 771287-1, no período de 26 de junho a 15 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 574, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, nº funcional 980198-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, nº funcional 1285688-1, no período de 13 de junho a 9 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 575, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 585637-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 1109111-2, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 03/2021
PROCESSO: Nº 2021/25000/00444
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui o objeto do Termo Aditivo a continuidade do CONVÊNIO nº 03/2021 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 14/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Elves Moreira Guimarães - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000575
CONTRATO Nº: 20/2022
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 22000841
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - FOMENTO
CNPJ: 05.474.540/0001-20
OBJETO: Prorrogação até 30 de junho de 2024 o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022 (prestação de serviços essenciais à efetivação e regularização do repasse financeiro de R\$ 3.000.000,00, de recurso financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO para equalizar as taxas de juros de créditos a serem concedidos pela Fomento, conforme descrição contida no projeto "Crédito Acessível" Expansão de crédito do recurso próprio da Fomento no Estado do Tocantins, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.45
FONTE DE RECURSO: 759
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/06/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Denise Rocha Domingues - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 25000 000533
CONTRATO Nº: 19/2022
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 22000632
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
LOCADOR: EDUARDO ALENCAR LUSTOSA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Araguaçu/TO.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 30/6/2023 a 30/06/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Eduardo Alencar Lustosa - Locador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 3º
CONTRATO Nº: 15/2020
PROCESSO Nº: 2019/25000/0000833
Nº AUTOMÁTICO: 19000930
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA : R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME
CNPJ: 06.223.636/0001-89
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 84.776,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 08/07/2023 a 08/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Raimundo José Cordeiro de Carvalho - Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2022**

PROCESSO no: 2022/25000/000919
ADITIVO Nº 1º
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022/SECONT
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CNPJ: 25.043.514/0001-55
COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD
CNPJ: 26.894.022/0001-36
COOPERADO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.
CNPJ: 04.807.648/0001-25
COOPERADO: CASA CIVIL - CI.
CNPJ: 26.752.295/0001-46
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, que tem por objeto permitir o compartilhamento do acesso aos serviços contratados pela SEFAZ com a Editora Fórum.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024
Signatários: - Cooperante - Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda, - Cooperante - Paulo César Benifica Filho - Secretaria da Administração - SECAD, Cooperado - Deocleciano Gomes Filho - Casa Civil, Cooperado - José Humberto Pereira Muniz Filho - Controladoria Geral do Estado - CGE.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 02/2022**

PROCESSO no: 2022/25000/000919
ADITIVO Nº 1º
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022/SECONT
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CNPJ: 25.043.514/0001-55
COOPERADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.
CNPJ: 25.053.091/0001-54
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, que tem por objeto permitir o compartilhamento do acesso aos serviços contratados pela SEFAZ com a Editora Fórum.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024
Signatários: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Klédson de Moura Lima - Procurador Geral do Estado - PGE.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000038
 CONTRATO Nº: 29/2023
 Nº AUTOMÁTICO: 23000523
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADO: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA.
 CNPJ: 02.485.653/0001-33
 OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras durante o exercício de 2023 para atendimento da demanda da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.410,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
 VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/07/2024
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Nivaldo Dias do Prado - Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.03 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, de 23 de Junho de 2023
 BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
 GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ÁGUAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ULT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
22.3.25	UN	AGUA MINERAL EMB DESC 500 ML C/ GAS Benevi	1,10	00014/2023 01/07/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
 ÁGUAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.05 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, de 23 de Junho de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
 GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ULT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Lagunitas IPA 355 ml	6,37	00015/2023 01/07/2023
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Blue Moon Belgian White 355 ml	6,37	00015/2023 01/07/2023
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Lager 355 ml	2,84	00015/2023 01/07/2023
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ita-Draft 350 ml	2,99	00015/2023 01/07/2023
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lagunitas IPA 350 ml	5,73	00015/2023 01/07/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00016, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.09 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00016, de 26 de Junho de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Shweppes Singler 220 ml	2,27	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Shweppes Soda 350 ml	2,65	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Guarana 350 ml	1,20	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Cola 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Guarana 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Laranja 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Uva 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Cola 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Guarana 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Laranja 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Uva 200 ml	1,05	00016/2023 01/07/2023
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Benevi Limão 500 ml	2,00	00016/2023 01/07/2023
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Tônica Benevi 500 ml	2,00	00016/2023 01/07/2023
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Splash Uva 600 ml	1,37	00016/2023 01/07/2023
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Splash Laranja 1000 ml	1,89	00016/2023 01/07/2023
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Splash Guarana 1500 ml	2,20	00016/2023 01/07/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Cola 2000 ml	3,00	00016/2023 01/07/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Guarana 2000 ml	3,00	00016/2023 01/07/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Laranja 2000 ml	3,00	00016/2023 01/07/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Uva 2000 ml	3,00	00016/2023 01/07/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 056/2023
PROCESSO Nº 2023/25000/00.127

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à prestação de serviços (cobertura de seguro total compreensiva) para o dia 19.07.2023 às 09h00min (horário de Brasília), para adequações no Edital.

Palmas/TO, 06 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
SuperintendenteSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000070.

CONTRATO Nº: 22/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001007

CONTRATADO: ULTRA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF: 44.044.635.0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) container medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo acústico revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 01 porta e 01 janela decorrentes da Ata de Compra Direta nº 10/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 15.533,32 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE; FELIPE ROSA FERREIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2022/30550/011258

PORTARIA - 874/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós - cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 90/2023/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 14.066.867/0001-54, no valor de R\$ 6.484.288,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), que tem por objeto Credenciamento de instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29010.000009/2023
 PROCESSO Nº.: 2023/30551/000035
 PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 PARCEIRA/EXECUTORA: IGAS - Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses
 CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 18.222.937/0001-77
 OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, para apoiar a viabilização de serviços oftalmológicos
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 FONTE: 500.1002.104
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.
 VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS:
 AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente do IGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2021
 PROCESSO Nº: 2020.30550.005428.
 CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONTRATANTE: POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
 CNPJ DA CONTRATANTE: 18.275.071/0001-62
 OBJETO: vigência do Contrato de Ressarcimento nº 01/2021, por 12 (doze) meses a contar do dia 13/07/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
 VIGÊNCIA: 13/07/2024.
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
 CRISTIANO ALVES SAYAO FILGUEIRA - Representante Legal da Contratante

PROCESSO Nº 2023/30550/002497

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 210/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CLINICA MEDICA ONCOLOGICA IRRADIAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.230.378/0001-99, no valor de R\$ 1.637.710,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais), referente à prestação de serviços de radioterapia e braquiterapia, destinado aos pacientes atendidos na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia com Serviços de Radioterapia de Complexo Hospitalar (UNACON com Radioterapia) do Hospital Geral de Palmas (Região Macro Centro Sul) prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins nos meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro e fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/003734, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	156	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTO MODELO LEOPARDO COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPATULA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METALICOS. PROTECAO UVA E UVB, LENTES ANTI-RISCOS . ATENDER NORMA ANSI Z. 87.1/2003 E C.A. 11.268.	WISION VOLK DO BRASIL	R\$ 3,85	R\$ 600,60
VALOR TOTAL						R\$ 600,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	6.864	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 823,68
8	400.140	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLT GARATURA MINIMA 30GM2 DESCARTAVEL IPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	ANADONA	R\$0,08	R\$ 32.011,20
14	858	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO P: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHANITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	VOLK	R\$ 6,40	R\$ 5.491,20
VALOR TOTAL						R\$ 38.326,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	78	PAR	LUVAS DE PROTECAO TERMICA 20 CM: LUVA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO 20 CM - CANOLONGO, QUE OFERECE PROTECAO A CORTES E ALTAS TEMPERATURAS EM ATÉ 250 Cº COM PERMANENCIA MAXIMA DE 15 SEGUNDAEOS. NAO COMPROMETEM A HABILIDADE MANUAL E A PRECISAO DE SENSIBILIDADE AO TOQUE; FINAS LEVES E AJUSTAVEIS; MANTEM A FORMA, FORCA, RESISTENCIA A CORTES E PROPRIEDADES TERMICAS MESMO APOS DIVERSAS LAVAGENS E USO PROLONGADO; INCLUEM PROTECAO TERMICA; AJUDAM NA PREVENCAO DE ACIDENTES E FERIMENTOS; AUMENTAM A SEGURANCA E A EFICIENCIA DO TRABALHO.	DANNY	R\$ 26,00	R\$ 2.028,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.028,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.881.877/0004-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1.509	KIT	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01- CAMPO INFERIOR CONFECCIONADO EM SMS 180 A 200 X 180 A 200 CM ADESIVADO E COM REFORÇO ABSORVENTE; 01- CAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM SMS EM 115 A 130 X 260 A 290CM ADESIVADO, COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSADOR PARA CABOS E TUBOS; 01 - CAMPO PARA MESA CIRÚRGICA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E SUPER ABSORVENTE CENTRAL, MEDINDO 110 A 130 X 220 A 250CM ; 02 - CAMPOS LATERAIS EM SMS 100 A 120 X 180 A 200CM ADESIVADOS E COM REFORÇO ABSORVENTE; 01 - CAMPO PARA MESA DE MAYO 45 A 65 X 125 A 145CM. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	POLAR FIX	R\$ 48,90	R\$ 73.790,10
18	503	KIT	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01- CAMPO INFERIOR CONFECCIONADO EM SMS 180 A 200 X 180 A 200 CM ADESIVADO E COM REFORÇO ABSORVENTE; 01- CAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM SMS EM 115 A 130 X 260 A 290CM ADESIVADO, COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSADOR PARA CABOS E TUBOS; 01 - CAMPO PARA MESA CIRÚRGICA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E SUPER ABSORVENTE CENTRAL, MEDINDO 110 A 130 X 220 A 250CM ; 02 - CAMPOS LATERAIS EM SMS 100 A 120 X 180 A 200CM ADESIVADOS E COM REFORÇO ABSORVENTE; 01 - CAMPO PARA MESA DE MAYO 45 A 65 X 125 A 145CM. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	POLAR FIX	R\$ 48,90	R\$ 24.596,70
VALOR TOTAL						R\$ 98.386,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0004-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.449	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO M: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	VOLK	R\$ 6,85	R\$ 16.775,65
13	172	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO G: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	VOLK	R\$ 6,85	R\$ 1.178,20
VALOR TOTAL						R\$ 17.953,85

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 18.625.083/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150.345	UNIDADE	AVENTAL TAMANHO XG, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAEIS. GRAMATURA MINIMA DE 40g, MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS, COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. DESCARTAVEL, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	SM PROTECT	R\$ 3,18	R\$ 478.097,10
VALOR TOTAL						R\$ 478.097,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 18.625.083/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	162.630	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA E PUNHOS AJUSTAVEIS, CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MINIMA DE 30G, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	MEDIX	R\$ 1,95	R\$ 317.128,50
VALOR TOTAL						R\$ 317.128,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

J PEREIRA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 41.723.224/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	22.815	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO XG, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS, IMPERMEAVEL, GRAMATURA DE MINIMA 50g MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS COM ELASTICO OU MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS E AJUSTE NO PESCOCO. ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE SENDO DUPLA EMBALAGEM PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	AMEDICA	R\$ 8,25	R\$ 188.223,75
4	7.605	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO XG, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS, IMPERMEAVEL, GRAMATURA DE MINIMA 50g MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS COM ELASTICO OU MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS E AJUSTE NO PESCOCO. ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE SENDO DUPLA EMBALAGEM PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	AMEDICA	R\$ 8,25	R\$ 62.741,25
VALOR TOTAL						R\$ 250.965,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

J PEREIRA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 41.723.224/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010150**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 414/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	50.115	UNIDADE	AVENTAL TAMANHO XG, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAES, GRAMATURA MINIMA DE 40g, MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS, COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTAVEL, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	SP ODONTO ANVISA 81150410003	R\$ 4,10	R\$ 205.471,50
VALOR TOTAL						R\$ 205.471,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	81.900	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 6,83	R\$ 559.377,00
5	85.410	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 0,27	R\$ 23.060,70
9	99.450	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 2,27	R\$ 225.751,50
21	5.850	COMPRIMIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUNPHARMA	R\$ 4,89	R\$ 28.606,50
23	7.605	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUNPHARMA	R\$ 7,05	R\$ 53.615,25
39	1.521	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	SUNPHARMA	R\$ 15,18	R\$ 23.088,78
41	819	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUNPHARMA	R\$ 64,53	R\$ 52.850,07
VALOR TOTAL						R\$ 966.349,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL
CNPJ: 14.115.388/0002-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	24.570	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,38	R\$ 33.906,60
VALOR TOTAL						R\$ 33.906,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.911.309/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.302.414/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	21.450	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BLAU	R\$ 1,20	R\$ 25.740,00
46	2.340	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 3,72	R\$ 8.704,80
VALOR TOTAL						R\$ 34.444,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.302.414/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	1.521	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	DR REDDYS	R\$ 229,00	R\$ 348.309,00
28	702	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	DR REDDYS	R\$ 500,00	R\$ 351.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 699.309,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	10.530	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CÁPSULA	XTANDI	R\$ 75,47	R\$ 794.699,10
18	3.510	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CÁPSULA	XTANDI	R\$ 75,47	R\$ 264.899,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.059.598,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	27.300	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	SUN	R\$ 8,97	R\$ 244.881,00
6	28.470	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	SUN	R\$ 0,27	R\$ 7.686,90
10	33.150	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	SUN	R\$ 2,42	R\$ 80.223,00
22	1.950	COMPRIMIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUN	R\$ 9,99	R\$ 19.480,50
24	2.535	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUN	R\$ 28,99	R\$ 73.469,65
27	507	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	DR REDDYS	R\$ 229,00	R\$ 116.103,00
29	234	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	DR REDDYS	R\$ 500,00	R\$ 117.000,00
40	507	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	SUN	R\$15,99	R\$ 8.106,93
42	273	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUN	R\$ 260,00	R\$ 70.980,00
43	1.092	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAPSULA	SUN	R\$ 7,83	R\$ 8.550,36
VALOR TOTAL						R\$ 746.501,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	39.780	CÁPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS	R\$ 1,61	R\$ 64.045,80
20	13.260	CÁPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS	R\$ 1,61	R\$ 21.348,60
37	64.350	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	R\$ 0,50	R\$ 32.175,00
VALOR TOTAL						R\$ 117.569,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012342**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	8.190	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,50	R\$ 12.285,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.285,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012889**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24.102	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML	CRISTALIA/ RISPERIDON	R\$ 7,97	R\$ 192.092,94
VALOR TOTAL						R\$ 192.092,94

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012889**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8.034	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML	CRISTALIA- S(SF)	R\$ 10,36	R\$ 83.232,24
VALOR TOTAL						R\$ 83.232,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	11.700	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 1,43	R\$ 16.731,00
12	11.700	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 14,78	R\$ 172.926,00
VALOR TOTAL						R\$ 189.657,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	21.060	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,79	R\$ 121.937,40
4	7.020	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,79	R\$ 40.645,80
13	32.760	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,58	R\$182.800,80
14	10.920	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,58	R\$60.933,60
VALOR TOTAL						R\$ 406.317,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	35.100	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA/ DOPACRIS	R\$ 2,00	R\$ 70.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.287.000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 1.158.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.158.300,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	35.100	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 1,08	R\$ 37.908,00
9	32.780	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 5,63	R\$ 184.438,80
VALOR TOTAL						R\$ 222.346,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	10.920	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 7,84	R\$ 85.612,80
VALOR TOTAL						R\$ 85.612,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012863**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	429.000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR- M(MG)	R\$ 1,49	R\$ 639.210,00
VALOR TOTAL						R\$ 639.210,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009224**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	546	FRASCO- AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPIDIO DE ORIGEM PORCINA) 80MG/ML SUSPENSAO ENDOTRAQUEOBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CHIESI	R\$ 1.538,40	R\$ 839.966,40
VALOR TOTAL						R\$ 839.966,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009224**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	468	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 2,5 ML FRASCO	BERGAMO	R\$ 113,70	R\$ 53.211,60
VALOR TOTAL						R\$ 53.211,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009224**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	62.400	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 48.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.048,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009224**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	11.700	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 1.872,00
8	10.608	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,17	R\$ 1.803,36
VALOR TOTAL						R\$ 3.675,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009224**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	12.792	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 25.584,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.584,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	99	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	CRISTALIA	R\$ 17,56	R\$ 1.738,44
2	1.800	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400 MG - COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
6	936	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,50	R\$ 468,00
8	6	FRASCO	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GERMED	R\$ 35,36	R\$ 212,16
9	12	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	R\$ 2,54	R\$ 30,48
10	22	FRASCO	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	GEOLAB	R\$ 5,65	R\$ 124,30
11	36	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE	GEOLAB	R\$ 8,93	R\$ 321,48
14	936	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	ACHE	R\$ 6,30	R\$ 5.896,80
VALOR TOTAL						R\$ 11.347,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 183/2023, realizado às 08h30min do dia 05 de julho de 2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 5 - dispositivos de infusão: equipamentos, seringas, transdutores, clamp e outros, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/007332).

Palmas/TO, 06 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 414/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010150, conforme segue:

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0004-07, o valor adjudicado R\$ 98.386,80.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 809.897,40.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 17.953,85.

SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 18.625.083/0001-70, o valor adjudicado R\$ 478.097,10.

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 2.028,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 600,60.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 317.128,50.

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17, o valor adjudicado R\$ 205.471,50.

J PEREIRA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 41.723.224/0001-09, o valor adjudicado R\$ 250.965,00.

O valor total adjudicado R\$2.180.528,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 094/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012342, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 1.059.598,80.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68, o valor adjudicado R\$ 117.569,40.

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 966.349,80.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 746.501,34.

HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.302.414/0001-70, o valor adjudicado R\$ 34.444,80.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 12.285,00.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 699.309,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 33.906,60.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 44 e 45.

O valor total adjudicado R\$ 3.669.964,74. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 110/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012889, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 192.092,94.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74, o valor adjudicado R\$ 83.232,24.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITEM: 3 e 4.

O valor total adjudicado R\$ 275.325,18. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 120/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012863, conforme segue:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 222.346,80.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 1.158.300,00.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 406.317,60.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 189.657,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 85.612,80.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 70.200,00.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74, o valor adjudicado R\$ 639.210,00.

ITENS SEM SUCESSO

CANCELADOS
ITEM: 5 e 6.

O valor total adjudicado R\$ 2.771.644,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 150/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009224, conforme segue:

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 25.584,00.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 53.211,60.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 3.675,36.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 48.048,00.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 0, o valor adjudicado R\$ 839.966,40.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 2, 3, 4, 6, 10, 11 e 12.

O valor total adjudicado R\$ 970.485,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 163/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001574, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 11.347,66.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS

ITEM: 3, 4, 5, 7, 12, 13, 15, 16, 17 e 18.

O valor total adjudicado R\$ 11.347,66. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/TO Nº 337, de 1 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente a janeiro a setembro do exercício 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6225, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2022 (janeiro a dezembro).

Art. 2º Recomendar que o órgão gestor tenha agilidade e desburocratização nos fluxos de processos a fim de uma melhor execução dos recursos provenientes do FEAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 056/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	Pollana Lima Carreiro Coordenadora Administrativa	037.2023	Porto Seguro Companhia de Seguros Cerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para MITSUBISHI L-200 TRITON, ANO/ MODELO 2016/2017, PLACA: QKC-8433, pertencente à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

PROCESSO Nº 037/2023;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
 CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60;
 Valor Total: R\$ 5.351,28 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para MITSUBISHI L200 TRITON/OUTDOOR, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA: QKC-8433, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".
 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
 ROBERTO DE SOUSA SANTOS - Diretor-Presidente, pela Contratada;

ATS**PORTARIA Nº 69/2023/GABPRES/ATS, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11662395-1	JULIANO MARTINS MOREIRA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
 Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001031/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 07/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA9652/TO	AGETO	RE00431551	10/07/2022	15:19	5967-0
MWY6783/TO	AGETO	RE00426720	11/07/2022	06:52	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001031/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 07/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA9652/TO	AGETO	RE00431551	10/07/2022	15:19	5967-0
MWY6783/TO	AGETO	RE00426720	11/07/2022	06:52	5967-0

IGEPREV**PORTARIA Nº 1327, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Lemes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS LEMES, matrícula nº 513419/3, no cargo de Médico, Padrão XI, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 53.904,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 25.904,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218021P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1389, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Moises Melo dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 672/2022/DGP/SAMP, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.198, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2664/2023, de 23 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 214/REF, de 17 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.681, de 30 de julho de 2012, retificada pela Portaria nº 001/QCG/SECAD/IGEPREV, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014, em relação ao segurado MOISES MELO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Terceiro Sargento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Ismar Fernandes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 219396/2, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos, 11 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.218687P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.861,84, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 740,73, devendo ser complementado o montante de R\$ 579,27, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1394, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 225/2023, de 28 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 378/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício concedido por meio do Decreto nº 11.386, de 16 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 393, de 17 de novembro de 1994, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA FERREIRA RAMOS, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 3.153,89, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 7.778,90, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00270R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ivone dos Santos Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 299380/1, no cargo de Nutricionista, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.165,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218792P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1397, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Jeomar Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado JEOMAR LOPES DA SILVA, matrícula nº 11226170/1, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 08 anos, 06 meses e 03 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.73,42, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 394,52, devendo ser complementado o montante de R\$ 925,48, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2023.03.218563P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1398, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Cassimira de Fátima Marques Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada CASSIMIRA DE FÁTIMA MARQUES GOMES, matrícula nº 734357/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 7 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.219052P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.703,32, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.548,02, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1399, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Neto Alves Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 285/2023, de 11 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 443/2023, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o benefício de Pensão por Morte, concedido do meio da Portaria nº 002/98, de 05 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 661, de 07 de janeiro de 1998, à pensionista ELIETE GOMES DE OLIVEIRA MILHOMEM, em razão do falecimento do ex-segurado ANTONIO ALVES DE SOUSA, conforme consta no processo nº 2022.07.00009R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1400, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Célio Humberto de Lima Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, matrícula nº 487720/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Metrologia Avaliação da Conformidade Inovação e Tecnologia, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.193,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218867P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1401, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, GESSICA GOMES CARNEIRO, número funcional 1272535/1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, número funcional 643248/1, no período de 03/07/2023 a 27/07/2023, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1402, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Coelho de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 422/2023, de 13 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 674/2023, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1112, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5130, de 03 de setembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS COELHO DE SOUSA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível IV, Referência "I", do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.07.206884R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1403, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado José Ribamar Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ RIBAMAR BORGES, matrícula nº 961544/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 18 anos, 11 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.218341P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.126,14, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1405, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Willian Coutinho Oliveira de Cristo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2022, ao cônjuge KATIUSCIA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA, nascida em 30/09/1988, e aos filhos, ISADORA ALVES OLIVEIRA, nascida em 16/03/2003, a filha ISABELA ALVES OLIVEIRA, nascida em 30/06/2007, e a filha SOLARA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA, nascida em 04/08/2015, benefício de Pensão por Morte do ex-militar WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO, militar reformado, com benefício nº 0010109, na Graduação de Cabo, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com base no que consta do processo nº 2022.07.217857P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração de inatividade, percebido pelo ex-militar reformado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.751,65, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - KATIUSCIA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA, em caráter vitalício - 25% no período de 15/09/2022 a 16/03/2024, 33,33% de 16/03/2024 a 30/06/2028, 50% de 30/06/2028 a 04/08/2036, e 100% a partir de 04/08/2036.

II - ISADORA ALVES OLIVEIRA, em caráter temporário - 25% no período de 15/09/2022 a 16/03/2024.

III - ISABELA ALVES OLIVEIRA, em caráter temporário - 25% no período de 15/09/2022 a 16/03/2024, 33,33% de 16/03/2024 a 30/06/2028.

IV - SOLARA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA, em caráter temporário - 25% no período de 15/09/2022 a 16/03/2024, 33,33% de 16/03/2024 a 30/06/2028, 50% de 30/06/2028 a 04/08/2036.

Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1406, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valmir Rodrigues dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 796, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.305, de 10 de abril de 2023, que concedeu ao cônjuge ABADIA MARIA DA CUNHA SANTOS, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 796, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.305, de 10 de abril de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS a partir de 14 de novembro 2022 ao cônjuge ABADIA MARIA DA CUNHA SANTOS, a fim de considerar o cálculo do benefício da Pensão por Morte no valor de R\$ 20.373,76 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/1988, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 21.544,69, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 4.308,94, da Gratificação de Atividade de Risco no valor de R\$ 6.463,41, em observância ao disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010, é fixado no montante de R\$ 26.067,99, na Classe C, Padrão 15, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, com base no que consta dos autos nº 2023.07.218256R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1407, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Lazaro Marques da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador LAZARO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 168510/3, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão VI, Classe 4ª, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.568,71, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.568,71, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.01.216229P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1408, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Benícia Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 418/2023, de 06 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 668/2023, de 12 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido por meio da Portaria nº 432/PE, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, ao pensionista ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, em razão do não recadastramento no período estabelecido na Portaria nº 2267, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, conforme consta no processo nº 2022.04.217012R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1410, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da seguradora Maria Helena dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de junho de 2014, os proventos da segurada MARIA HELENA DOS REIS, aposentada por meio da Portaria nº 354/AP, de 04 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.144, de 09 de junho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.402101PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a 09 de junho de retroagindo seus efeitos financeiros 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1411, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cicero Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de abril de 2023, à cónyuge EVANGELINA TOLENTINO LIMA, nascida em 03/03/1942, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CICERO PEREIRA LIMA, benefício nº 0006003, aposentado no cargo de Chefe de Gabinete de Bloco Parlamentar, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.218892P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 8.961,25, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 9.584,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1413, DE 04 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Gilvanete Tavares de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 649573/13, Executivo em saúde, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 4.925,68, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218674P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1414, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mercias Alves Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, inciso III e IV, alínea "b", III; 37-A, inciso I, "a", e III; §1º; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de maio de 2022, à companheira MARIA DE FÁTIMA COSTA CARVALHO, nascida em 23/05/1979, e ao filho inválido CAIO JULIUS MAIA TAVARES, nascido em 30/06/2089, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MERCIAS ALVES TAVARES, benefício nº 24473398224, Perito Oficial, Classe I, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2022.07.216320P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 19.008,07, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DE FÁTIMA COSTA CARVALHO, em caráter temporário durante 4 meses - 50% no período de 03/05/2022 a 03/09/2022.

II - CAIO JULIUS MAIA TAVARES, em caráter temporário - 50% no período de 03/05/2022 a 03/09/2022, e 100% de 03/09/2022 até enquanto perdurar a invalidez.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1416, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilmar Rinaldi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado GILMAR RINALDI, matrícula nº 443946/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.783,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218515P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.217101P
REQUERENTE: LIDIANE SOUSA CASTRO E OUTROS EX-SEGURADO:
FLAMILTON PEREIRA DOS SANTOS ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2533/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 364, de 19 de maio de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 609/2023, resolve:

I - INDEFERIR a concessão de Pensão por Morte querida por Rita de Cássia Costa Castro, e;

NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

DETERMINAR o estabelecimento imediato da pensão por morte à Lidiane Sousa Castro, na condição de cônjuge de Flamilton Pereira dos Santos, e ao filho do casal, Victor Isaac Pereira Castro, bem como a remessa de cópia integral dos presentes autos à 2ª Vara de Porto Franco-MA, onde tramita a ação de reconhecimento de união estável "post mortem" (Pje 0802953-17.2022.8.10.0053).

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.301533PA
INTERESSADO: ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2544/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 252/2023/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.214481R1
INTERESSADA: JOANA D'ARC DOS REIS MADEIRA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO

DESPACHO Nº 2970/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 372/2023, de 19 de maio de 2023, acolhido pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 582/2023, de 23 de maio de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218180P
INTERESSADA: FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2987/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2542/2023, de 19 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/40310/000489
Contrato nº: 009/2022
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Número Automático SIAFETO: 22000823
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento - ARAGUATINS
CNPJ: 00.007.153-0001-60
Objeto: Fornecimento de água tratada no Escritório Regional de Araguatins /TO.
Fonte: 0500666998.
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 03/07/2023.
Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.
Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Rafael de Assunção Oliveira (contratado).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LINDBERG CORDEIRO DE ARAGÃO; CPF: xxx.xxx.xx3-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2023/40311/000278 do Auto de Infração nº AUT-E/76EF70-2023 - nº 1.002.767 com a descrição da seguinte conduta: "Manter em cativeiro espécime da fauna silvestre brasileira papagaio (Amazona alada laranja) sem a devida licença ou autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br .

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO ELIAS ABRAO FILHO; CPF nº xxx.xxx.xx6-68 , para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017283 do Auto de Infração nº AUT-E/2D071E-2022 - NÚMERO: 1.002.695 com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 2,0 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente - APP, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO ELIAS ABRAO FILHO; CPF nº xxx.xxx.xx6-68 , para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017285 do Auto de Infração nº AUT-E/543579-2022 nº 1.002.694 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 19,45 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização prévia do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILMAR RUFINO DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.XX1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/014922 do Auto de Infração nº 127416-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,1700 ha de vegetação nativa tipologia "cerrado", sem autorização. De acordo com MAPA - 0068/Naturatins". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIEZER DA SILVA WANDERLEY; CPF nº XXX.XXX.XX1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/014921 do Auto de Infração nº 132125-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 12,5431 ha de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de maio de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 297/2023/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ DIRGESTPES/Nº 24/2023/ DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LIDIANE MOTA DA SILVA, matrícula funcional nº 810099, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDAS-4, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Maria Lúcia Guida de Carvalho, matrícula funcional nº 830141, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 298/2023/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/Nº 20/2023/DIR/ CÂMPUS PARAÍSO/UNITINS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CECÍLIA ALVES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830181, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus de Paraíso - CDAS-4, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Kênia Paulino de Queiroz Souza, matrícula funcional nº 900420, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 017, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Referenda a Resolução/Consuni/n. 016/2023, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução/Consuni/nº 016/2023 que aprovou, *ad referendum*, a Instrução Normativa 005/2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a proposição, execução e o acompanhamento das atividades de pesquisa dos cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, TO Graduado na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2023/20321/000391.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 018, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura de Curso de Especialização, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso de Especialização em Educação Híbrida, Metodologias Ativas de Aprendizagem e Processos de Gestão, ofertada pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Processo Administrativo n. 2023/20321/000424.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 019, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa nº 006/2023, que dispõe sobre o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 006/2023, que dispõe sobre o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2023/20320/000185.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 019/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa contempla a concessão de bolsa para servidores docentes, com relevante produção científica, tecnológica e de inovação em suas respectivas áreas do conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento da instituição.

Art. 2º As bolsas previstas neste programa correspondem à modalidade de auxílio financeiro concedida ao servidor docente por meio de projeto de pesquisa aprovado em edital específico.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por pesquisa toda e qualquer atividade de natureza investigativa, com objeto e métodos definidos, aprovada pelas instâncias competentes da Universidade Estadual do Tocantins ou avaliadores designados para este fim, que resulta em produção técnico-científica, técnica ou tecnológica.

Parágrafo único. Entende-se por produção técnico-científica, técnica ou tecnológica os resultados dos projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação publicados nos meios reconhecidos nas respectivas áreas de conhecimento.

Art. 4º A pesquisa é uma atividade-fim da universidade, indissociada do ensino e da extensão, que visa produzir e promover o conhecimento, a tecnologia e a inovação nas diferentes áreas e dimensões.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Unitins tem como objetivos:

I - Valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento.

II - Ampliar a produção científica qualificada na Unitins.

III - Selecionar projetos de pesquisa inéditos que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Estado do Tocantins.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 6º Para participar do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Unitins, o proponente deverá atender cumulativamente os seguintes itens:

I - Ser servidor docente ativo do quadro efetivo, temporário ou voluntário da Unitins, com título (reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidados) de doutor;

II - Ter currículo acadêmico disponível e atualizado na Plataforma *Lattes*;

III - Liderar ou participar de um Grupo de Pesquisa ativo e certificado pela Unitins no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV - Ter proposta de projeto de pesquisa aprovada em chamadas específicas do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Unitins;

V - Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa;

VI - Estar adimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp).

Parágrafo único. Docentes que se encontram afastados ou licenciados integralmente da Instituição, inclusive no caso de afastamento para cursar doutorado ou pós-doutorado ou cessão para outras instituições não poderão apresentar propostas para solicitação de Bolsa Produtividade em Pesquisa.

Art. 7º A bolsa será concedida individualmente, em função do mérito do projeto de pesquisa e da produção científica docente, em chamadas específicas do Programa.

Art. 8º O proponente poderá acumular bolsas de qualquer modalidade da própria Unitins, e/ou de outras instituições e/ou agências de fomento nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º O Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa terá seu inteiro teor publicado na página eletrônica da Universidade Estadual do Tocantins, constando as seguintes informações:

I - Período, requisitos, local e horário das inscrições;

II - Número e valor da bolsa;

III - Prazo de vigência da bolsa;

IV - Normas e critérios que regerão a seleção;

V - Monitoramento e avaliação dos projetos.

Art. 10. A elaboração do Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa será de responsabilidade da Propesp/Unitins e referendados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO E SUSPENSÃO

Art. 11. A implantação da bolsa ocorrerá por meio do Termo de Outorga, a ser assinado pelo beneficiário, após a institucionalização do projeto de pesquisa junto à Diretoria de Pesquisa/Propesp.

Art. 12. A Propesp/Unitins, após deliberação em reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da(s) bolsa(s), a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do(a) bolsista, das normas estabelecidas constantes no presente Regulamento.

Art. 13. Caso haja desistência por parte do bolsista, a solicitação de desistência da bolsa deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção e será analisada pela Propesp/Unitins e deliberada em reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§1º Após a suspensão ou cancelamento da bolsa, fica o(a) bolsista obrigado(a) a encaminhar os relatórios parciais e finais do projeto e solicitar o encerramento junto à Diretoria de Pesquisa/Propesp.

§2º A solicitação de encerramento do projeto junto à Diretoria de Pesquisa/Propesp será concluída somente após o parecer final dos relatórios, e referendados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

CAPÍTULO VI
DOS AFASTAMENTOS

Art. 14. No caso de afastamento por licença maternidade, concedidas pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP/Unitins), a bolsa do docente será mantida até o final do período para o qual o mesmo foi aprovado, respeitando o estabelecido pela legislação vigente (Lei nº 13.536 de 15/12/2017).

Art. 15. As demais solicitações de afastamento implicarão na suspensão imediata da bolsa.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 16. São obrigações do servidor docente contemplado com a Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Unitins:

I - Institucionalizar junto à Diretoria de Pesquisa o Projeto de Pesquisa, aprovado em chamada específica do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Unitins;

II - Dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa aprovado;

III - Comunicar à Diretoria de Pesquisa/Unitins qualquer alteração relativa ao projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa fundamentada, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação;

IV - Atuar como consultor *ad hoc* da Propesp/Unitins, quando solicitado;

V - Apresentar relatório parcial da pesquisa ao final do sexto mês, contados a partir da assinatura do termo de outorga;

VI - A prestação de contas final será por meio da apresentação do manuscrito do artigo científico contendo o resultado final da pesquisa, acompanhado de comprovante de submissão à periódico com Qualis/CAPES, em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de concessão da bolsa, se enquadrando nas opções abaixo:

a) aos pesquisadores de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências Exatas e da Terra, submeter em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de concessão da bolsa, no mínimo, um artigo completo na Revista *Agri-Environmental Sciences* provenientes dos resultados da pesquisa.

b) aos demais pesquisadores, submeter em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de concessão da bolsa, no mínimo, um artigo completo em periódico com Qualis/CAPES, provenientes dos resultados da pesquisa.

VII - Ter aceite ou publicação efetivada em até dois anos depois de finalizado o referido prazo de concessão da bolsa;

VIII - Devolver à Unitins os recursos despendidos em seu proveito no caso de não cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento do descrito art. 16 "VI" e "VII", o servidor docente ficará inadimplente junto à Propesp/Unitins por 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VIII DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

Art. 17. As Bolsas de Produtividade em Pesquisa serão concedidas, por meio de chamada específica e valor definido pela Propesp/Unitins, respeitando os valores praticados pela instituição, e a média dos valores praticados pelo CNPq, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa - FAP'S.

Parágrafo único: As categorias e níveis do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Unitins serão definidos nas chamadas específicas.

Art. 18. O pagamento será realizado mensalmente, diretamente ao beneficiário, mediante depósito em sua conta corrente.

Art. 19. O número de vagas será definido, anualmente, pela Propesp/Unitins, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Unitins.

Art. 20. As bolsas de Produtividade em Pesquisa do Programa terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Unitins.

Art. 21. Os recursos do Programa são destinados única e exclusivamente ao financiamento de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, não sendo financiados quaisquer outros itens.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A concessão das bolsas está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da Unitins.

Art. 23. A Propesp/Unitins se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 24. Os casos omissos ou excepcionais deste Regulamento serão avaliados pela Propesp/Unitins.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa nº 007/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Bolsas de Apoio à Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 007/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Bolsas de Apoio à Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e aprova normas para sua concessão, conforme Processo Administrativo nº 2023/20321/000398.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, da Universidade Estadual do Tocantins, e aprova normas para sua concessão.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tem por finalidade prover apoio à execução de atividades em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, relevantes para Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tem como principais objetivos:

I - Regularizar a concessão de apoio financeiro, por meio de bolsa(s) à alunos da graduação, para apoio à projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados e/ou financiados por agências de fomento ou com captação de recurso em iniciativa pública ou privada;

II - Fortalecer as atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas na Unitins;

III - Apoiar, incentivar e consolidar Grupos de Pesquisa certificados pela Unitins no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

IV - Ampliar a produção científica qualificada e incentivar a criação de cursos de Pós-Graduação, *stricto sensu*, na Unitins;

V - Apoiar as ações e programas estratégicos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesp da Unitins.

CAPÍTULO III DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 3º As propostas para concessão de bolsa (s) de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a alunos regularmente matriculados na graduação terão caráter institucional, devendo, para isso, serem submetidas por docente responsável pelo (s) projeto (s) de pesquisa aos quais a (s) bolsa (s) se destinam nas diferentes áreas de conhecimento.

Art. 4º O (s) pedido (s) de bolsa (s) de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação deverão ser submetidos à Diretoria de Pesquisa, após a devida institucionalização do Projeto de Pesquisa, através de chamadas específicas a serem lançadas pela Propesp/Unitins, no qual os termos para a concessão serão determinados.

Art. 5º O número de bolsas de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação serão definidos a partir do valor total do recurso aprovado em agências de fomento ou com captação em iniciativa pública ou privada, ao qual o projeto foi submetido.

§1º Projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento ou com captação de recurso em iniciativa pública ou privada, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderá solicitar 01 (uma) bolsa de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§2º Projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento ou com captação de recurso em iniciativa pública ou privada, de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá solicitar até 02 (duas) bolsas de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§3º Projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento ou com captação de recurso em iniciativa pública ou privada, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) poderá solicitar até 03 (três) bolsas de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§4º Projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento ou com captação de recursos em iniciativa pública ou privada, acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) poderá solicitar até 04 (quatro) bolsas de apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. Projetos de pesquisa aprovados em editais da modalidade produtividade em pesquisa de agências de fomento externo, poderão ser contemplados com bolsas de apoio à projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, seguindo os critérios para o número de bolsas descrito no art. 5º

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 6º As bolsas serão enquadradas pela Unittins como iniciação científica à pesquisa, desenvolvimento e inovação, e serão destinadas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação.

Parágrafo único. Os valores da Bolsa de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação serão fixados na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 7º Constituem requisitos e condições:

I - Para o (a) responsável pela proposta:

a) ser docente ativo do quadro efetivo, temporário ou voluntário da Unittins, com título (reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidados) de doutor, excepcionalmente de mestres, com produção científica e/ou tecnológica atual e relevante nos últimos 5 (cinco) anos;

b) ter projeto de pesquisa aprovado e/ou financiado por agência de fomento e/ou captação de recurso em iniciativa privada ou pública, devendo os mesmos apresentar documentos comprobatórios;

c) ter currículo acadêmico disponível e atualizado na Plataforma *Lattes*;

d) ter disponibilidade de carga horária para a orientação do (s) bolsista (s), a ser especificada na ocasião do envio da proposta.

II - Para o candidato (a) a bolsa:

a) estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Unittins, no período de vigência do projeto;

b) ter experiência e domínio em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento e inovação, definidas no plano individual de trabalho;

c) ter currículo acadêmico disponível e atualizado na Plataforma *Lattes*;

d) não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa ou ter vínculo empregatício.

Parágrafo único. Docentes que se encontram afastados ou licenciados integralmente da Instituição, inclusive no caso de afastamento para cursar doutorado ou pós-doutorado, licença maternidade ou cessão para outras instituições não poderão apresentar propostas para solicitação de Bolsa de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 8º O (A) docente responsável pelo projeto deverá especificar a carga horária atribuída para a coordenação do projeto, ao qual destina-se a bolsa, conforme IN nº 33/2021, não podendo computar a carga horária atribuída à orientação do bolsista definida neste Regulamento.

Parágrafo único. Caso o (a) docente desenvolva atividades que ultrapassem o limite definido na IN nº 33/2021, as horas deverão ser contabilizadas como atividade voluntária.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º As propostas para solicitação de Bolsa de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação deverão ser submetidas através de chamadas específicas, acompanhado da documentação a seguir discriminada:

I - Para o (a) orientador (a):

a) documento do (a) docente proponente, encaminhando e justificando o projeto de pesquisa ao qual se destinam a (s) bolsa (s) solicitada (s);

b) *curriculum Lattes* do responsável da proposta, devidamente comprovado;

c) comprovar aprovação e/ou financiamento do projeto de pesquisa através da entrega do Termo de Outorga ou documento similar;

d) plano de trabalho individual a ser cumprido pelo candidato (a) à (s) bolsa (s);

II - Para o (a) bolsista:

a) *curriculum Lattes* do (s) candidato (s), devidamente comprovado;

b) histórico acadêmico do (a) estudante atualizado e homologado/ assinado pela secretaria acadêmica do respectivo Câmpus do curso de graduação que está vinculado;

c) termo (s) de compromisso do (s) candidato (s) em que declare (m) dedicar-se integralmente ao plano de trabalho contido na proposta;

d) declaração de que não é beneficiário (a) de qualquer tipo de bolsa ou ter vínculo empregatício.

Art. 10. A seleção dos (as) bolsistas será de responsabilidade do (a) docente coordenador (a) do projeto, devendo este zelar pelo respeito às normas descritas neste regulamento.

Parágrafo único. A modalidade de bolsa prevista no presente regulamento não estabelece vínculo empregatício entre o (a) bolsista e a instituição.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Art. 11. As análises das propostas de concessão de bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação serão realizadas pelo corpo técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seguindo o atendimento aos requisitos deste regulamento.

CAPÍTULO VIII
DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 12. As Bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação terão a vigência definida através do plano de trabalho e poderão ter a mesma vigência estabelecida no projeto aprovado em agência de fomento, sendo possível, a critério do desempenho apresentado à Diretoria de Pesquisa, a sua renovação.

Art. 13. Para renovação das Bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, o (a) docente responsável pelo projeto deverá encaminhar a solicitação à Diretoria de Pesquisa, na qual deve constar devidamente documentada o relatório parcial e o plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado e a justificativa para a renovação, com pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da bolsa.

CAPÍTULO IX
DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

Art. 14. O (A) docente proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Apresentar o projeto de pesquisa que dá suporte ao pedido de bolsa (s), incluindo o plano de trabalho a ser cumprido por cada bolsista durante o período de vigência;

II - Assegurar as condições materiais necessárias para o (s) bolsista (s) desenvolver (em) as atividades propostas;

III - Acompanhar e avaliar o (s) desempenho (s) do (s) bolsista (s) nas atividades constantes no plano de trabalho, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsas de Apoio à Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Unitins, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;

IV - Enviar à Diretoria de Pesquisa, em no máximo 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da bolsa, o relatório do (a) bolsista referente ao desempenho das atividades desenvolvidas no plano de trabalho, acompanhado do relatório parcial ou final do projeto de pesquisa do (a) docente;

V - Informar à Diretoria de Pesquisa a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

Art. 15. A não apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista e o relatório parcial do projeto de pesquisa, objetos do inciso IV do art. 15º, impossibilitará a renovação da (s) bolsa (s) para um novo período de vigência.

Parágrafo único. O orientador (a) poderá solicitar o desligamento do (a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido o plano de trabalho, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado da instituição, ou por outra razão devidamente fundamentada.

Art. 16. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

Art. 17. O não cumprimento desses compromissos pelo orientador (a) o impedirá de desempenhar demais atividades de pesquisa perante a Proesp/Unitins.

CAPÍTULO X
DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art. 18. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos:

I - Dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho constante na proposta aprovada;

II - Participar de reuniões periódicas com o (a) coordenador (a) do projeto de pesquisa na qual a bolsa se vincula, para alinhamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas;

III - Apresentar o relatório referente ao desempenho das atividades desenvolvidas no plano de trabalho;

IV - Não se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa sem o conhecimento do orientador e da Diretoria de Pesquisa;

Parágrafo único. O bolsista deverá devolver à Unitins, em valores atualizados, a (s) bolsa (s) recebida (s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

CAPÍTULO XI
DOS BENEFÍCIOS

Art. 19. Ao (s) candidato (s) selecionado (s) para o Programa Institucional de Bolsas de Apoio à Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Unitins será concedida bolsa mensal, cujo valor será anualmente definido pela Proesp/Unitins, respeitando a média dos valores praticados pelo CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa - FAP'S.

Art. 20. A Instituição poderá cancelar ou suspender o pagamento da (s) bolsa (s), a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do(a) bolsista e/ou do(a) coordenador(a) do projeto, as normas estabelecidas constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos deste Regulamento serão avaliados pela Proesp/Unitins.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 021, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Termo de Compromisso para eventual desligamento nos procedimentos de institucionalização de projetos de pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso para eventual desligamento nos procedimentos de institucionalização de projetos de pesquisas e certificação de grupos de pesquisa junto à Diretoria de Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2023/20321/000289.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 021/2023.

TERMO DE COMPROMISSO
PARA EVENTUAL DESLIGAMENTO DA UNITINS

Eu, _____,
brasileiro(a), filho(a) de _____ nascido
aos _____, no município de _____, portador(a) do
RG _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____
residente domiciliado à _____, Nº _____,
COMPROMETO-ME, mesmo sob eventual desligamento do quadro
docente da Universidade Estadual do Tocantins, a concluir o Projeto de
Pesquisa/sair da liderança do Grupo de Pesquisa intitulado “_____”
_____ submetido por mim à
Diretoria de Pesquisa.

Estou ciente dos critérios constantes na Instrução Normativa/
CONSUNI nº 002/2010 que estabelece as normas para a entrega e
aprovação dos relatórios parciais e finais dos projetos de Pesquisa
Institucionalizado, bem como as regras para alterações da liderança do
Grupo de Pesquisa estabelecidas pelo Diretório de Grupos de Pesquisa
(DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
(CNPq).

Estou ciente de que, caso for interesse, mantereí vínculo com
a Instituição na modalidade de voluntariado, sem ônus à I.E.S, até a
conclusão das atividades em andamento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela
declaração prestada, firmo a presente.

_____, _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do Coordenador(a) do Projeto

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 022, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa nº 008/2023, que
atualiza os procedimentos de concessão de bolsas,
conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das
atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual
nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto
no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a
aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima
desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 008/2023, que atualiza
os procedimentos de concessão de bolsas de apoio institucional aos
servidores técnico-administrativos, docentes e discentes da Universidade
Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo
n. 2019/20321/001429.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 041, de 20 de
dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO -
CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos
26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 0022/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de bolsas de apoio
institucional aos servidores técnico-administrativos,
docentes e discentes da Universidade Estadual do
Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de
regulamentar a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores
técnico-administrativos, docentes e discentes da Universidade Estadual
do Tocantins - UNITINS;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de bolsas aos servidores técnico-
administrativos, docentes e discentes da Universidade Estadual do
Tocantins dar-se-á mediante apoio institucional próprio, objeto de
convênios, contratos e ajustes celebrados com órgãos e entidades
privadas e/ou da Administração Pública.

§1º As bolsas individuais serão concedidas nas modalidades
de ensino, pesquisa e extensão, a que se refere às alíneas “b” e “e”,
inciso IV, art. 22, da Lei Estadual nº 2.893/2014, e ao §2º, art. 23, da Lei
Estadual nº 2.892/2014.

§2º A bolsa constitui-se em instrumento de apoio e incentivo
a projetos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de recursos
humanos, a ser paga mensalmente, de acordo com planos e programas
devidamente aprovados pela IES.

§3º A bolsa de pesquisa constitui-se em instrumento de apoio
e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica.

§4º A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à
execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores
da sociedade visando o intercâmbio e aprimoramento do conhecimento,
bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da IES.

§5º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos
termos desta Instrução Normativa, aquelas que estiverem expressamente
previstas, identificados os valores, periodicidade, duração e beneficiários,
no teor dos planos e programas devidamente aprovados pela IES.

§6º A Comissão Julgadora das solicitações de bolsas será
composta por um membro de cada uma das Pró-Reitorias de Pesquisa e
Pós-graduação; Extensão e Graduação, preferencialmente com título de
doutor; além de um consultor externo com titulação de doutor que atue
na área de interesse do candidato à bolsa.

Art. 2º A participação de docentes e servidores técnico-
administrativos nos projetos que trata o §2º do art. 1º deve atender a
legislação prevista para o corpo docente e de servidores da UNITINS.

Art. 3º O prazo de duração da bolsa de que trata o art. 1º não
poderá ultrapassar o período de aprovação para a execução do projeto.

Art. 4º As bolsas individuais serão concedidas a servidores da
Universidade Estadual do Tocantins e a ela vinculados, nos termos do
§1º do art. 4º da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010.

Art. 5º A concessão de bolsas é estendida aos servidores da
UNITINS, independentemente do regime de trabalho, sendo que as
atividades no âmbito do projeto não podem ultrapassar 08 (oito) horas
semanais das atividades constantes do plano de trabalho do servidor.

§1º É vedada a concessão de mais de duas bolsas por
pesquisador e/ou o acúmulo de bolsas da mesma modalidade, mesmo
aquelas concedidas por instituições externas.

a) o disposto no parágrafo anterior não se aplica às atividades
desenvolvidas nos projetos institucionais regulamentados em lei ou
instrumento específico;

b) a possibilidade de acumulação prevista no parágrafo anterior não se aplica às bolsas de coordenação de cursos de pós-graduação;

§2º É vedada a redução de carga horária de aula nos cursos presenciais e, ou a distância, em função de envolvimento em projetos vinculados ao recebimento de bolsa.

Art. 6º As bolsas previstas nesta Instrução Normativa serão pagas mensalmente, limitada aos valores estabelecidos pelo Anexo I, em conformidade com a titulação do pleiteante.

Art. 7º O valor da bolsa a ser paga à coordenação de projeto está descrito no Anexo I desta normativa e devem-se observar as responsabilidades pertinentes à função.

Art. 8º Os projetos de pesquisa e extensão devem ser baseados em planos de trabalho, em que devem estar precisamente definidos:

I - projeto básico, objeto, prazo de execução determinado e orçamento detalhado;

II - os recursos envolvidos, oriundos de fontes externas e da UNITINS, bem como os ressarcimentos a fundações de apoio pertinentes nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de dezembro de 1994;

III - a identificação dos docentes ou servidores técnico-administrativos da UNITINS por meio de seus registros funcionais;

IV - a identificação dos discentes por meio de seus registros acadêmicos;

V - os valores das bolsas a serem concedidas aos docentes, servidores técnico-administrativos da UNITINS e discentes, discriminadas as categorias, conforme estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 9º É vedado o uso de instrumento de contratos, convênios, acordos, ajustes ou respectivos aditivos com objeto genérico.

Art. 10. A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, se dará como estagiário nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 11. Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 1º desta Instrução Normativa devem conter:

I - clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;

II - recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos;

III - obrigações e responsabilidades de cada uma das partes; e

IV - vinculação do plano de trabalho ao instrumento contratual ou de colaboração celebrados nos termos do art. 1º desta Instrução Normativa.

§1º O patrimônio, tangível ou intangível, da UNITINS utilizado nos projetos realizados nos termos desta Instrução Normativa, incluindo laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem da Instituição, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados devem ser considerados como recurso público na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio e devem ser discriminados no plano de trabalho.

§2º Os contratos, convênios, acordos ou ajustes com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição à UNITINS dos benefícios gerados em decorrência da tecnologia desenvolvida, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada, a serem definidos em resolução específica desta IES.

§3º Os resultados gerados em decorrência dos contratos ou convênios deverão ser disciplinados nos instrumentos respectivos, não se limitando, necessariamente, no que tange à propriedade intelectual e royalties, ao prazo fixado de finalização dos projetos.

Art. 12. Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 041/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 26 de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNITINS

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)	
Coordenador de Projeto	CDS	Doutorado	1A	3.800,00
			1B	3.600,00
			1C	3.400,00
			1D	3.200,00
			2	3.000,00
	CMS	Mestrado	2.400,00	
Produtividade em Pesquisa	PPD	Doutorado	1A	2.000,00
			1B	1.800,00
			1C	1.600,00
			1D	1.400,00
			2	1.200,00
	PPM	Mestrado	1.100,00	
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DDT	Doutorado	1A	2.000,00
			1B	1.800,00
			1C	1.600,00
			1D	1.400,00
			2	1.200,00
	MDT	Mestrado	1.100,00	
Apoio Técnico à Pesquisa/Extensão	AT	Graduado	800,00	
		Médio	400,00	
Iniciação Científica*	IC	---	700,00	
Iniciação Tecnológica (PIBITI)*	IT	---	700,00	
Iniciação Científica Júnior**	ICJ	-	300,00	
Iniciação à Extensão (PIBEX)*	IE	---	700,00	
Estágio*	ET	---	1.200,00	

*Bolsas destinadas a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação. **Bolsas destinadas a alunos regularmente matriculados no ensino médio da rede pública.

Coordenador de Projeto

O coordenador de projeto será classificado em função da sua produção técnico-científica, à semelhança dos pesquisadores doutores, em: 1A, 1B, 1C, 1D e 2. O coordenador com mestrado (CMS) terá apenas uma categoria/nível. Não será admitido coordenador de projeto classificado em categoria/nível inferior ao de mestrado. O coordenador perceberá os benefícios descritos na tabela 1, de acordo com sua classificação, com valores diferenciados do pesquisador classificado na mesma categoria/nível devido às atribuições, compromissos e responsabilidades do cargo.

Perfil dos Pesquisadores de acordo com o nível de Produtividade em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

O perfil dos pesquisadores é baseado na RN-028/2015 do CNPq. Todos os pesquisadores devem estar vinculados a um grupo de pesquisa certificado pela Unitins e registrado no diretório de grupos de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Como requisito para a concessão das bolsas de Produtividade em Pesquisa ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora o pesquisador deverá ter o título de doutor ou perfil tecnológico equivalente. Entende-se por perfil tecnológico equivalente, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora ou transferência de tecnologia, desenvolvidas a partir da data de conclusão do mestrado.

As bolsas de Produtividade em Pesquisa ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, cujo pesquisador possui o perfil tecnológico e titulação de mestre, não serão enquadradas em categorias ou níveis.

As bolsas de Produtividade em Pesquisa ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, cujo pesquisador possui titulação de doutor, serão enquadramento em categoria e nível, devendo o pesquisador possuir os seguintes requisitos e critérios mínimos:

I - Categoria:

a) Pesquisador 1: 05 (cinco) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;

b) Pesquisador 2: 03 (três) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

II - Nível:

a) Pesquisador 2: em que não há especificação de nível, será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 03 (três) anos.

b) Pesquisador 1: o pesquisador será enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares e nos dados dos últimos 10 (dez) anos, entre eles o que demonstrem capacidade de formação contínua de recursos humanos.

c) Pesquisador A - O nível A é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostram uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

d) Pesquisador B - o pesquisador deve ter no mínimo 07 anos de doutoramento e, apresentar pelo menos 07 artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2 e B1 e, ou livro completo nos últimos 05 anos; participar, preferencialmente como líder, em grupo de pesquisa certificado pela instituição; estar vinculado a um Programa de Pós Graduação e já ter orientado pelo menos 01 (um) aluno de doutorado ou 02 (dois) alunos de mestrado, caso já instalados programas na Universidade; orientar ou ter orientado projetos que tenham resultado em artigos, livros e capítulos de livros relevantes para a Área; ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado; ter participado, regularmente, em eventos científicos nacionais e, ou internacionais de sua área de atuação; ter participado ou participar de comitê editorial de periódicos científicos ou coordenação de Coleção de livros acadêmicos.

e) Pesquisador C - o pesquisador deve ter no mínimo 06 anos de doutoramento e, apresentar pelo menos 06 artigos publicados em periódicos Qualis/Capes A1, A2 e B1 e, ou livro nos últimos 05 anos; participar, como líder, em grupo de pesquisa certificado pela instituição; estar vinculado a um Programa de Pós Graduação e já ter orientado pelo menos 01 (um) aluno de doutorado ou 02 (dois) alunos de mestrado, caso já instalados programas na instituição; orientar ou ter orientado projetos que tenham resultado em artigos, livros e capítulos de livros relevantes para a Área; ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado; ter participado, regularmente, em eventos científicos nacionais e, ou internacionais de sua área de atuação; ter participado ou participar de comitê editorial de periódicos científicos ou coordenação de Coleção de livros acadêmicos.

f) Pesquisador D - pesquisador deve ter no mínimo 05 anos de atividade regular de pesquisa e no mínimo, apresentar pelo menos 04 publicações, considerados exclusivamente os artigos em periódicos A1, A2, B1 ou B2 Qualis/Capes e, ou livros e, ou capítulos de livros; estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação e já ter orientado pelo menos 01 (um) aluno de doutorado ou 02 (dois) alunos de mestrado, caso já instalados programas na Universidade; ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado; ter participado, regularmente, de eventos científicos nacionais e, ou internacionais de sua área.

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a atualização do Regimento Interno da Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2019/20321/000581.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.017, de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 023/2023.

REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UNITINS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Editora da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) integra a estrutura da Universidade e está vinculada à Vice-Reitoria. Tem por objetivo dar apoio, dentro de sua competência, ao ensino, pesquisa e extensão e visa a implantação e execução da política editorial da instituição.

Parágrafo Único. Suas atividades são disciplinadas pelo presente regimento e compreendem:

I - editar ou promover a edição das obras de patrimônio cultural e científico;

II - editar ou promover a edição de autores nacionais de elevado valor cultural e/ou científico;

III - estimular e apoiar a produção e edição de textos para ensino;

IV - editar e promover a edição da produção científica e cultural da própria Universidade, de acordo com o plano e critérios editoriais do setor;

V - dar apoio técnico à publicação de material de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e assessorar ou prestar serviço aos demais órgãos da instituição;

VI - editar e promover as edições dos periódicos da Universidade, chanceladas pelo Conselho Editorial e devidamente adequadas às normas de publicação;

VII - executar serviços a terceiros, mediante contrapartida, observadas as normas legais.

Art. 2º A Editora da Unitins é mantida por:

I - dotações orçamentárias destinadas ao programa editorial;

II - recursos alocados nas unidades para publicação de livros e serviços gráficos;

III - fundos e créditos especiais;

IV - arrecadação própria;

V - recursos provenientes de convênios e doações.

Art. 3º O quadro de pessoal do setor é composto por servidores públicos, podendo conter pessoal remunerado por serviços prestados ou realizar contratação temporária, havendo excepcional interesse público.

Parágrafo Único. Para viabilizar as publicações, a Editora Unitins poderá atuar em colaboração com outros setores da universidade, propor contratos ou convênios com outras editoras ou instituições de natureza pública ou privada e agências de fomento à pesquisa.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A Editora da Unitins é responsável pela produção gráfica e digital, científica, literária e didática da Unitins e da sua região de influência, sendo constituída pelos seguintes órgãos:

I - órgão executivo: Direção

II - órgão normativo, consultivo e deliberativo: Conselho Editorial

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Art. 5º O órgão executivo da Editora Unitins é composto pelos membros a seguir relacionados, de acordo com a carga-horária correspondente.

I - Diretor (até 40 horas);

II - Assistente (até 40 horas);

III - Revisor (até 40 horas);

IV - Designer/ Diagramador (até 40 horas).

Seção I Da Direção

Art. 6º O Diretor da Editora deverá ser um servidor indicado pela Reitoria, com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Letras, Artes, Comunicação ou áreas afins.

Art. 7º Compete à Direção da Editora:

I - criar comissões para finalidades editoriais específicas;

II - indicar, se necessário, especialistas para avaliação técnica das obras e materiais a serem publicados;

III - cumprir e fazer valer as decisões do Conselho Editorial;

IV - convocar reuniões com o quadro de pessoal e eventuais comissões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

V - convocar reuniões extraordinárias com o quadro de pessoal e eventuais comissões;

VI - manter o cadastro do Conselho Científico e consultores *ad-hoc*;

VII - adequar normas para citação e referências dos textos publicados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

VIII - elaborar relatório anual abordando, distintamente, as respectivas atividades de natureza editorial e de serviços gráficos;

IX - deliberar sobre convênios e contratos que dizem respeito às publicações;

X - orientar a aplicação das normas editoriais dos livros editados pela Instituição;

XI - adequar normas para citação e referências das obras publicadas;

XII - propor à reitoria o quadro de pessoal, bem como suas alterações;

XIII - deferir ou indeferir as faltas do quadro de pessoal por meio do webponto;

XIV - providenciar o registro das obras da Unitins com as agências, International Standard Book Number (ISBN), International Standard Serial Number (ISSN);

XV - solicitar à biblioteca central da instituição a elaboração de fichas catalográficas;

XVI - acompanhar e manter atualizado o mapa geral de logística de produção do trabalho da editoração, impressão e/ou publicação on-line;

XVII - planejar e definir o calendário, catálogo de publicações e lançamentos de materiais, de acordo com as normas institucionais vigentes;

XVIII - delimitar prazos para a entrega de trabalhos submetidos ao setor.

Parágrafo Único. Todas as etapas de produção da obra são de responsabilidade do diretor, que, dessa forma, assume o papel de editor-chefe.

Seção II Do assistente do setor

Art. 8º O Assistente da Direção da Editora deverá ter graduação em Letras, Artes, Comunicação, Administração ou áreas afins.

Art. 9º Compete ao Assistente da Direção:

I - manter atualizada a base de dados de consultores *ad-hoc*;

II - manter registro de avaliações de desempenho de consultores *ad-hoc*, em especial, nos aspectos relacionados à qualidade e prazos despendidos para emissão de pareceres;

III - redigir memorandos, ofícios, circulares, certidões, atas e o que for necessário à rotina administrativa;

IV - registrar a movimentação dos expedientes internos e externos;

V - auxiliar os outros membros na rotina administrativa;

VI - receber e arquivar manuscritos;

VII - acompanhar a gestão administrativa das publicações e controle.

Seção III
Da revisão

Art. 10. O Revisor deverá ter graduação na área de Letras.

Art. 11. Compete a preparação, a revisão e o cotejo:

I - proceder à revisão linguística e textual das obras a serem publicadas pela instituição;

II - verificar a normatização técnica, de acordo com regras da ABNT e estabelecidas pelo setor Editora;

III - manter contato com os autores para proceder, sempre que necessário, as alterações nos originais relativas às normas técnicas e científicas de citação e referências adotadas pelo setor;

IV - auxiliar os autores no emprego de normas técnicas e científicas estabelecidas pelo setor, sempre que houver necessidade, para melhor adequação e publicação da obra;

V - acompanhar a pré-impressão e/ou pré-publicação on-line e prova final em conjunto com o diretor, o designer/ diagramador e o autor do texto.

Seção IV
Do designer/diagramador

Art. 12. O designer/diagramador deve ter graduação ou curso técnico na área de produção gráfica.

Art. 13. Compete ao designer/diagramador:

I - planejar graficamente as edições, realizar projetos de capas, determinar formatos, indicar tipo de papel (quando impresso), cores e especificações necessárias ao projeto gráfico concebido;

II - Verificar os direitos autorais de imagens utilizadas nos materiais a serem publicados;

III - diagramar ilustrações, gráficos, tabelas e outros elementos necessários à composição de livros digitais, folhetos, cartazes, materiais on-line e outros materiais gráficos;

IV - decidir, juntamente com o diretor, sobre a qualidade final dos trabalhos de impressão ou publicação on-line;

V - acompanhar o trabalho de composição final da obra on-line ou e impressão;

VI - manter o acervo de arte-final das obras editadas.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO NORMATIVO, CONSULTIVO E DELIBERATIVO

Art. 14. O Conselho Editorial é o órgão normativo, deliberativo e consultivo em todas as especificidades relacionadas aos materiais submetidos à publicação pela Editora da Unitins.

Parágrafo Único. O Conselho Editorial da Editora Unitins é nomeado por Portaria assinada pela Reitoria.

Art. 15. O Conselho Editorial é composto por um membro nato e representantes das diversas áreas de conhecimento, denominados eixos:

I - Presidente/Diretor da Editora;

II - Conselheiro por eixo de conhecimento.

§1º Cada eixo do conhecimento é composto por dois (2) docentes, doutores ou mestres, com formação em áreas do conhecimento que contemplem: Saúde comunitária; Sociedade e humanidade; Gestão, negócios e tecnologia; Agrotecnologia; e Educação e formação continuada. Essa definição faz parte do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023-2027).

§2º O Diretor da Editora será membro nato.

§3º O Presidente do Conselho Editorial deverá ser eleito em reunião ordinária marcada para este fim, com 50% mais um, dos votos dos membros presentes.

§4º Cada Conselheiro terá um suplente (doutor ou mestre), que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. No caso de afastamento do titular, o suplente assumirá o restante do mandato.

Seção I
Constituição do Conselho

Art. 16. Os profissionais que serão conselheiros de cada eixo de conhecimento deverão participar de um processo seletivo simplificado, regido por edital específico. A análise do currículo dar-se-á em reunião ordinária do Conselho Editorial. O Presidente poderá, caso necessário, convidar membros para comporem o Conselho Editorial de outros estados e países, de acordo com a produção científica comprovada. Também, poderá convidar consultores *ad hoc*, quando não dispuser de especialista na área a ser analisada.

Art. 17. Para preenchimento da vaga de Conselheiro de cada eixo, o candidato deverá comprovar:

I - titulação mínima de doutor ou mestre;

II - orientação em pós-graduação e graduação;

III - participação, nos últimos 4 anos, de bancas de avaliação de pós-graduação, graduação ou de concurso de seleção de docentes;

IV - publicação em livros e revistas científicas relacionadas à sua área de atuação, valendo a melhor avaliação do Qualis correspondente atualizada;

V - tempo de atuação no Ensino Superior;

VI - tempo de atuação na Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 18. Os critérios de desempate entre os docentes que almejam compor o Conselho Editorial serão os seguintes:

I - quantidade de títulos acadêmicos (*lato sensu* e *stricto sensu*);

II - número de publicações, livros, capítulos de livros e artigos, nos últimos quatro anos, com avaliação do Qualis correspondente atualizada;

III - número de orientações em pós-graduação (doutorado, mestrado, especialização);

IV - número de orientações em graduação;

V - tempo de docência na instituição;

VI - tempo de docência no Ensino Superior.

Art. 19. Na renovação do mandato dos conselheiros docentes, serão considerados os mesmos critérios descritos nos artigos 19 e 20.

§1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, mediante manifestação por escrito (por e-mail) e aprovação por parte da maioria simples dos demais membros.

§2º O exercício da função do conselheiro será considerado como atividade voluntária, sem ônus para a instituição.

§3º Todas as atividades ocorridas durante as reuniões deverão ser mantidas em sigilo.

Seção II
Da Competência do Conselho Editorial

Art. 20. Compete ao Conselho Editorial:

- I - elaborar as políticas de editoriais da universidade;
- II - indicar linhas de publicação priorizadas pela universidade que contribuam para os cursos de graduação, pós-graduação e pesquisas institucionalizadas;
- III - sugerir e recomendar novas edições e reedições;
- IV - avaliar e verificar a autenticidade das obras recebidas pela coordenação editorial;
- V - deliberar, na avaliação, os requisitos de qualidade intelectual, contribuição para os cursos de graduação e pós-graduação, relevância acadêmica e difusão do conhecimento;
- VI - selecionar membros do Comitê Científico e consultores *ad-hoc* para avaliação de trabalhos submetidos;
- VII - encaminhar propostas para Consultores *ad-hoc* qualificados na área de conhecimento com garantia do sigilo do avaliador e da autoria;
- VIII - avaliar e substituir Consultores *ad-hoc* e membros do Corpo Editorial Científico;
- IX - aprovar e encaminhar os livros para editoração;
- X - analisar a prestação de contas e o relatório anual de atividades;
- XI - enviar para o Conselho Universitário (Consuni) o plano de atividades e orçamento anual destinado à Editora;
- XII - estabelecer normas de pagamento de direitos autorais.

Seção III
Das obrigações do Conselho Editorial

Art. 21. O Conselho Editorial deverá cumprir as determinações a seguir:

- I - reunir-se quando convocado pelo presidente ou pela maioria simples, no mínimo, a metade mais um dos conselheiros;
- II - deliberar por maioria simples, cabendo o voto de qualidade ao presidente;
- III - lavrar ata em cada reunião, que deverá ser assinada por todos os conselheiros presentes;
- IV - na ausência do presidente, a sessão será presidida pelo membro com maior antiguidade como conselheiro;
- V - o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato.

Seção IV
Da Competência dos Conselheiros

Art. 22. Compete aos Conselheiros:

- I - apreciar os trabalhos a eles submetidos, examinando-os e emitindo parecer sobre sua adequação às normas estabelecidas para a publicação de originais;
- II - manter sigilo sobre a distribuição dos originais aos conselheiros, bem como sobre os pareceres lidos em reuniões do Conselho Editorial e;
- III - representar o Conselho junto ao órgão que o solicite.

§1º Nenhum conselheiro poderá deixar de votar, salvo nos casos em que tenha interesse pessoal direto, ou cujo trabalho em discussão seja de sua autoria.

§2º O Conselheiro impedido de votar deverá declarar seu impedimento, o que constará em ata, ficando o *quórum* automaticamente reduzido.

CAPÍTULO V
DAS PUBLICAÇÕES

Art. 23. Serão publicados textos científicos, técnicos e literários de acordo com prioridades fixadas e linhas editoriais que integram ao conjunto de publicações de interesse da Unitins e da comunidade acadêmica:

- I - obras independentes ou resultantes de projetos específicos da produção científica da universidade;
- II - coleções ou séries - um conjunto de obras integradas definidas previamente e publicadas simultânea ou sequencialmente;
- III - traduções: livros científicos ou literários e/ou capítulos de livros integrantes de coletâneas;
- IV - anais, livros/cadernos de resumos ou materiais relativos a eventos;
- V - a chancela da Editora da Unitins permite que os periódicos possuam hospedagem no Portal de Periódicos, além de receber o DOI e o ISSN e participar da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC).

Art. 24. Os autores que dispuserem de recursos próprios captados junto às instituições externas para sua execução, deverão apresentar documentos comprobatórios da fonte de recursos, sendo seu início coincidente com o período do cronograma de execução físico-financeira proposto no projeto e ratificado pelo órgão de fomento segundo seus dispositivos regulamentares.

Art. 25. A submissão de obras ocorre em fluxo contínuo quando financiada pelo próprio proponente ou em resposta às chamadas públicas da Editora por meio de editais.

§1º Quando houver submissão de obras, os originais deverão ser enviados via e-mail para <editora@unitins.br>, conforme normas previamente definidas e divulgadas pela no site da Editora na internet <https://www.unitins.br/nPortal/editora>.

§2º Após a primeira revisão o material será desenvolvido ao autor para ajustes solicitados pelo revisor e deverá retornar ao setor. Esse processo ocorrerá quantas vezes forem necessárias.

Art. 26 O autor é responsável por todo o conteúdo publicado, estando sob a responsabilidade da legislação de Direitos Autorais 9.610/1998 e Código Penal 2.848/1940.

§1º O padrão ortográfico, gramatical e o sistema de citações e referências bibliográficas devem seguir o acordo ortográfico da Língua Portuguesa (2006), a Gramática Normativa da Língua portuguesa e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/ NBR 6023), respectivamente. Assim como, o manual do autor da Editora Unitins.

§2º É de inteira responsabilidade do autor a revisão ortográfica e gramatical do texto.

Seção I
Dos direitos autorais e da comercialização

Art. 27. Os autores/organizadores de obra a ser publicada pela Editora Unitins cedem, em documento específico, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, os direitos de veiculação de textos, em suporte impresso e eletrônico, para efeito de publicação da obra, transferindo gratuita e definitivamente à Unitins o direito de veiculação e quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer idioma e lugar, sem restrição ou pagamento a título de "mais valia", os direitos de utilização de recursos de texto e imagem, pelo CEDENTE, com a finalidade única de divulgação.

Art. 28. A cessão e a transferência dos direitos autorais da obra publicada pela Editora Unitins darão total quitação na assinatura do Termo de cessão de direito de uso do texto dos autores envolvidos celebrado entre a Unitins e os autores/organizadores, mediante o qual, renunciarão a todo direito de reclamação de qualquer remuneração ou compensação de natureza pecuniária.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Diretora da Editora e pelo Conselho Editorial.

Art. 30. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONSELHEIRO DE ÁREA DO CONHECIMENTO

	Pontos	Quantidade	Soma
Título Acadêmico			
Doutorado	7		
Mestrado	4		
Especialização	1		
Graduação	0,5		
Orientação finalizada			
Doutorado	5		
Mestrado	3		
Especialização	1		
Graduação	0,5		
Participação em bancas			
Doutorado	3		
Mestrado	1,5		
Especialização	0,5		
Graduação	0,3		
Publicações dos últimos 4 anos			
Artigos - Qualis			
A1	8		
A2	7		
B1	5		
B2	3		
B3	2		
B4	1		
B5	0,5		
C	0,2		
Livros com ISBN			
Livro completo	8		
Capítulo de livro	3		
Tempo no Ens. Sup.			
Ano	0,1		
Tempo na Instituição			
Ano	0,1		
			TOTAL:

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 024, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa nº 009/2023, que dispõe sobre Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 009/2023, que dispõe sobre Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2021/20321/000155.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 016, de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 024/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para a avaliação dos servidores públicos integrantes do quadro docente da carreira do magistério na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD, sua implementação e aplicação aos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro Docente da Carreira do Magistério da UNITINS, conforme disposto na Lei Nº 2.893/2014.

Parágrafo Único. Serão avaliados os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, estáveis, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão e/ou cedido mediante convênio conforme previsto no Plano de Carreira Docente da UNITINS.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, adotará as medidas necessárias para a implementação e execução da APEDD.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º A Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes - APEDD da UNITINS, possui as seguintes finalidades:

I - aprimorar métodos de gestão;

II - valorizar a atuação do docente comprometido com o resultado de seu trabalho; e

III - instruir os processos de evolução funcional.

Art. 4º O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho Docente - Sistema APEDD, é o instrumento de aferição de mérito do docente no exercício de suas atribuições, pelo qual se processam as progressões na carreira previstas na Lei Nº 2.893/2014.

§1º Essa ferramenta tecnológica será desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/UNITINS), e devidamente institucionalizada, seguindo os conceitos, critérios e condicionantes estabelecidas nesta Resolução.

§2º As formas de acesso à ferramenta tecnológica pelos docentes avaliados, membros das comissões avaliadora e examinadora e gestores do processo serão definidas e divulgadas em Portaria ou instrução específica.

§3º O Sistema APEDD deverá fornecer aos envolvidos no processo avaliativo acesso às seguintes funcionalidades:

- I - relação dos docentes aptos a serem avaliados;
- II - formulários a serem utilizados durante todo o processo da APEDD;
- III - cronograma atinente ao cumprimento das etapas da APEDD;
- IV - orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;
- V - apuração dos resultados e emissão de relatórios;
- VI - documentos pertinentes ao processo da APEDD.

Seção I Da Operacionalização da Avaliação

Art. 5º A avaliação periódica de desempenho do docente se processa anualmente, atendendo aos aspectos gerais a seguir:

- I - atividade de docência;
- II - titulação acadêmica;
- III - regime de trabalho;
- IV - participação em colegiados, comitês e comissões;
- V - tempo de experiência no magistério superior na Instituição;
- VI - tempo de experiência na gestão acadêmica;
- VII - orientação de alunos;
- VIII - trabalho de conclusão de curso;
- IX - pesquisa de iniciação científica;
- X - trabalho de conclusão de pós-graduação;
- XI - coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão;
- XII - produção científica, intelectual, técnica, artística e cultural;
- XIII - captação de recursos externos;
- XIV - participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos.

Art. 6º A Avaliação Periódica de Desempenho terá por base o acompanhamento permanente do docente no exercício das suas atribuições conforme a respectiva Classe.

Art. 7º O resultado final da APEDD terá por base o somatório dos pontos apurados na avaliação realizada pelas Comissões Avaliadora e Examinadora.

§1º O docente em regime de trabalho de tempo integral ou de dedicação exclusiva será considerado aprovado na APEDD com aproveitamento mínimo de 70% dos pontos definidos no Quadro de Pontuações (ANEXO I) para a respectiva Classe.

§2º O docente em regime de tempo parcial de trabalho, 20 (vinte) horas semanais, será considerado aprovado na APEDD com a obtenção de pelo menos 50% dos pontos definidos para a respectiva Classe (ANEXO I).

Seção II Do Ciclo Avaliativo

Art. 8º O ciclo da APEDD é anual e tem início na data em que o docente é aprovado no estágio probatório, fazendo jus às progressões entre Níveis ou Classes definidas no Plano de Carreira Docente da UNITINS, instituído pela Lei Nº 2.893/2014.

§1º Serão realizados dois ciclos avaliativos concomitantes, com início em 1º de janeiro e em 1º de julho de cada ano.

a) O docente que concluir o estágio probatório entre 1º de janeiro e 30 de junho será incluído na lista de aptos a serem avaliados no ciclo avaliativo que inicia-se em 1º de julho.

b) O docente que concluir o estágio probatório entre 1º de julho e 31 de dezembro será incluído na lista de aptos a serem avaliados no ciclo avaliativo que inicia-se em 1º de janeiro.

§2º O total de pontos para aprovação na primeira APEDD, realizada após a aprovação no estágio probatório, será proporcional aos meses que o docente participou do ciclo avaliativo, sendo a referida proporção variável entre 11/12 e 7/12 dos pontos exigidos para a respectiva Classe;

§3º A partir da segunda avaliação APEDD será considerado o interstício de 12 (doze) meses sem fracionamento do tempo de avaliação ou dos pontos exigidos para aprovação na APEDD.

Art. 9º O ciclo avaliativo, seu cronograma e a relação dos docentes aptos a serem avaliados são oficializados em Portaria da Reitoria publicada nos 15 (quinze) primeiros dias do mês que antecede o respectivo ciclo.

Parágrafo único. O cronograma com suas respectivas etapas e prazos deverá observar as definições prévias a seguir:

I - Dentro do ciclo avaliativo o docente deverá acessar o Sistema APEDD para dar ciência do cronograma e validar as informações contidas no termo inicial de avaliação (Formulário 1);

II - No transcurso de todo o ciclo avaliativo o docente deverá anexar (upload) os documentos comprobatórios de suas atividades, e declarar os documentos e a pontuação correspondente;

III - A comissão avaliadora procede a avaliação dos docentes no Sistema APEDD, validando as pontuações correspondentes a cada grupo de atividades conforme documentos comprobatórios anexados, e emite parecer com o resultado (Formulário 2), nos 15 (quinze) primeiros dias após o encerramento do ciclo avaliativo;

IV - A notificação do resultado da avaliação ao docente (Formulário 4) ocorre 5 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos das comissões avaliadora e examinadora;

V - A interposição de recurso (Formulário 5) se dá de forma eletrônica pelo Sistema APEDD no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ao docente;

VI - A análise do recurso e a emissão de parecer pelas comissões avaliadora e examinadora (Formulário 6) se dá também de forma eletrônica no Sistema APEDD, em 5 (cinco) dias após ser formalizado;

VII - O recurso com efeito suspensivo ao resultado do recurso de que trata o inciso V é direcionado ao Conselho Universitário da UNITINS, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do docente, e será apreciado em 30 dias;

VIII - A homologação final dos resultados (Formulário 7) com publicação no Diário Oficial do Estado, ocorre após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo.

Art. 10. No caso de desempenho avaliativo inferior a 70% o docente apresentará um Plano de Aperfeiçoamento (Formulário 3) junto ao seu Colegiado de Curso para melhoria do desempenho acadêmico.

Seção III Dos Formulários de Avaliação

Art. 11. No Sistema APEDD serão disponibilizados os documentos pertinentes à operacionalização das etapas da avaliação periódica, e os seguintes formulários em conformidade aos anexos desta Resolução:

- I - Formulário 1, Termo Inicial de Avaliação (Anexo II);
- II - Formulário 2, Avaliação e Parecer das Comissões (Anexo III);
- III - Formulário 3, Plano de Aperfeiçoamento, nos termos do artigo 10 (Anexo IV);
- IV - Formulário 4, Notificação do Resultado (Anexo V);
- V - Formulário 5, Interposição de Recurso (Anexo VI);
- VI - Formulário 6, Parecer de Análise do Recurso (Anexo VII);
- VII - Formulário 7, Homologação Individual dos Resultados (Anexo VIII).

CAPÍTULO III DA SISTEMATIZAÇÃO DA APEDD

Seção I Dos Critérios da Avaliação de Desempenho Docente

Art. 12. Os critérios de avaliação contemplam os aspectos referidos no art. 5º desta Resolução, e abrangem as atividades próprias dos docentes da carreira do magistério da UNITINS conforme definido no art. 23 da Lei Nº 2.893/2014.

Art. 13. O Sistema APEDD organiza as atividades do docente em grupos de atividades conforme descrito no Quadro de Pontuação (ANEXO I), considerando:

I - ensino, assim compreendida qualquer atividade formalmente incluída nos planos curriculares dos cursos de graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITINS;

II - produção intelectual, abrangendo as produções científicas, artísticas, técnicas e culturais, representadas por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, para as diferentes áreas do conhecimento ou de organismos profissionais nos casos de profissões de cunho técnico;

III - pesquisa e extensão, relacionadas aos projetos devidamente institucionalizados nas instâncias competentes da UNITINS;

IV - gestão, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação na estrutura organizacional da UNITINS, e representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UNITINS, câmaras técnicas e comitês de ética em pesquisa relacionados à área de atuação do docente, seja indicado ou eleito;

V - orientações em cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, participação em comissões e bancas examinadoras, e outras atividades tais como parecerista em editoriais e periódicos científicos.

§1º As atividades de gestão apenas serão consideradas quando exercidas na UNITINS.

§2º Todos os docentes avaliados devem comprovar atividade de ensino, conforme inciso I, preferencialmente em disciplinas da matriz curricular do curso ao qual esteja vinculado, com no mínimo 04 (quatro) horas semanais de aulas semestral, salvo nos casos estabelecidos em normas regulamentares.

§3º O docente ocupante de cargo de Reitor, Vice-Reitor, Chefe de Gabinete e Pró-Reitor na UNITINS fica dispensado de comprovar as atividades referentes ao ensino, inciso I, e obterá 1/12 da pontuação de 50 referência da respectiva Classe por mês em que permanecer no cargo.

§4º O docente afastado para atividades de formação, cursando pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, ou em Licença Sabática, está desobrigado das atividades referentes ao ensino, inciso I, e obterá 1/12 da pontuação de referência da respectiva Classe por mês de afastamento.

§5º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a contagem do tempo do interstício.

Art. 14. Os documentos aceitos para fins de comprovação das atividades de cada critério da avaliação de desempenho estão discriminados no Quadro de Pontuação (ANEXO I), e serão consideradas conforme segue:

I - Cada atividade será computada uma única vez;

II - Todas as atividades devidamente comprovadas serão computadas, desde que sejam resultantes do exercício de sua atividade docente na UNITINS;

III - O docente é responsável pelas informações apresentadas no Sistema APEDD.

Parágrafo único. As atividades que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 13 e do Quadro de Pontuação (ANEXO I) desta Instrução Normativa serão desconsideradas pela Comissão Avaliadora que apresentará a devida justificativa através do próprio sistema de avaliação.

Seção II Das Comissões Avaliadora e Examinadora

Art. 15. A Comissão Avaliadora será designada pela Reitoria e constituída por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

§1º Essa comissão será composta por docentes efetivos da UNITINS, com título de Doutor, preferencialmente de diferentes áreas do conhecimento.

§2º O relator do processo nas Comissões deve ser o docente de Classe e Nível mais avançado na carreira, e se possível, em Nível subsequente ao do docente avaliado.

§3º Na hipótese de não haver na UNITINS número suficiente de professores que atendam ao previsto nos parágrafos 1º ou 2º, os integrantes da Comissão Avaliadora poderão ser oriundos de outras IES.

Art. 16. A Comissão Examinadora será designada pela Reitoria e constituída por, pelo menos, 2 (dois) docentes de outras instituições de ensino superior e por um docente efetivo da UNITINS.

§1º Todos os membros da comissão examinadora possuem título de Doutor, e pelo menos 15 anos de experiência no magistério superior;

§2º Caso não haja docente na UNITINS habilitado a participar da banca examinadora, sua constituição é integralmente de docentes de outras instituições.

Art. 17. Os aspectos avaliativos da apresentação de memorial e da defesa de trabalho científico serão definidos em instrumento normativo específico.

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão examinadora seguem as definições e orientações contidas no instrumento referido no *caput*.

Art. 18. O mandato dos membros das Comissões será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do Ato de designação, permitida uma recondução por igual período, e com renovação parcial de um terço dos membros.

Art. 19. Os Atos de nomeação e designação das Comissões são publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Seção III Dos Recursos

Art. 20. Cabe recurso ao resultado da APEDD, conforme especificado.

§1º Os prazos para interposição do recurso segue o cronograma definido para o ciclo avaliativo, e conforme especificado no art. 9º desta Resolução.

§2º Os prazos do recurso podem ser dilatados mediante comprovada justificção, nos casos definidos no art. 26 desta Resolução.

§3º No caso de deferimento do pedido de reconsideração, a decisão será encaminhada à Reitoria para emissão e publicação do respectivo Ato, e, no caso de indeferimento, o pedido será arquivado.

§4º No caso de indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão Avaliadora ou Examinadora, caberá recurso pelo interessado ao CONSUNI na forma e prazo estabelecido no art. 9º desta Resolução.

§5º No caso de deferimento, a decisão será encaminhada à Reitoria para emissão e publicação do respectivo Ato, e, no caso de indeferimento, o pedido será arquivado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Das Competências da Reitoria

Art. 21. Compete à Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças:

I - Gerir os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho Docente;

II - Aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Resolução;

III - Expedir e publicar os atos de formalização do início do processo da APEDD;

IV - Promover a divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da APEDD;

V - Realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes a APEDD.

VI - Executar os enquadramentos funcionais e as progressões resultantes da APEDD.

Seção II Das Atribuições da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 22. São atribuições da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

I - Auxiliar a Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

II - Esclarecer dúvidas e fornecer orientação sobre a operacionalização da APEDD;

III - Acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos das etapas da APEDD;

IV - Disponibilizar ao docente avaliado acesso ao processo a qualquer tempo;

V - Providenciar a relação dos docentes aptos a serem avaliados e o cronograma das etapas de cada ciclo avaliativo, e sua publicação no Diário Oficial do Estado por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

VI - Publicar a homologação do resultado final da APEDD, após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo;

VII - Promover os enquadramentos resultantes da APEDD para que as respectivas progressões possam gerar seus efeitos financeiros.

Seção III

Das Atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 23. São atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - Construção da ferramenta tecnológica denominada Sistema APEDD, conforme art. 4º e demais disposições contidas nesta Resolução;

II - Manutenção e suporte à operacionalização do Sistema APEDD;

III - Aperfeiçoamento permanente das funcionalidades do Sistema APEDD.

Seção IV

Das Atribuições do Docente Avaliado

Art. 24. São atribuições do docente nominado na relação dos aptos a serem avaliados:

I - Contribuir para a implementação da APEDD;

II - Empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;

III - corresponsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

IV - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Instituição;

V - responsabilizar-se pelas informações apresentadas no Sistema APEDD.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DO DOCENTE AVALIADO

Art. 25. É assegurado ao docente avaliado:

I - Conhecer as normas, conceitos, critérios e procedimentos utilizados na APEDD;

II - Acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - Ser notificado do resultado final da APEDD;

IV - interpor recurso, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação, por meio eletrônico no sistema APEDD.

Parágrafo único: Na elaboração do recurso, o docente deverá ater-se aos fatores componentes da avaliação, indicando somente aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

Art. 26. É garantido ao docente avaliado o pedido de prorrogação de 15 (quinze) dias do período da avaliação, para que conclua a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, exclusivamente nos seguintes casos:

I - tratamento da própria saúde;

II - fruição do período de férias;

III - viagem a trabalho pela Instituição ou órgão em que se encontra lotado;

IV - licença-maternidade à gestante, licença-paternidade e licença para adoção ou guarda judicial na forma da lei.

§1º A prorrogação de que trata este artigo, será deferido unicamente nas hipóteses descritas acima, devidamente comprovadas, caso coincidam efetivamente no mesmo período de avaliação.

§2º A solicitação de que trata este artigo, será feita por meio do SGD, e encaminhado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 27. São contados por dias corridos os prazos previstos nesta Resolução.

§1º Na contagem exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, prazos vencidos em feriados e final de semana.

§2º Não se inicia a contagem do prazo em dia que não haja expediente.

§3º Todos os servidores públicos e colaboradores da Instituição devem colaborar para cumprimento rigorosamente dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VII DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Art. 28. As etapas da APEDD serão divulgadas conforme disposições abaixo:

I - e-mail institucional;

II - Portarias e instruções normativas;

III - Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOETO.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Logo após a entrada em vigor desta Resolução, será publicada Portaria de Abertura do último ciclo avaliativo correspondente ao interstício 2019/2021, com o respectivo cronograma, divulgada na forma do artigo 28.

Art. 30. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação ilegal nos procedimentos referente à APEDD sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas em Processo Administrativo Disciplinar e demais legislações vigentes.

Art. 31. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a APEDD será arquivada no dossiê funcional do docente e na base de dados do sistema gerenciador da APEDD, permitida a consulta a qualquer tempo, mediante cumprimento dos requisitos de segurança do sistema e/ou legislação pertinente.

Art. 32. O requerimento para fins de progressão na carreira, conforme específica a Lei 2.893/2014, deverá ser protocolado via SGD e encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, acompanhado das duas últimas publicações da homologação da APEDD.

Art. 33. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria, após consulta às Pró-Reitorias.

Art. 34. Fica incumbida a autoridade máxima gestora da Instituição a zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 35. Integram esta Resolução os Anexos I a VIII.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE

Classes/Grupos	I - Ensino	II - Produção Intelectual	III - Pesquisa e Extensão	IV - Gestão e Representação	V - Orientações e Outras Atividades	Pontuação Mínima de Referência
Titular	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades nos grupos I, II, III e V.				250
Associado	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades nos grupos I e II e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				250
Doutor	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em dois outros grupos de sua escolha.				200
Mestre	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				150
Especialista	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				112

INDICADORES	PONTUAÇÃO
I - ATIVIDADES DE ENSINO	
Aula teórica ou prática de disciplina ministrada em curso de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , <i>stricto sensu</i> ou residência na área de saúde da UNITINS, com o limite de até 05 (cinco) disciplinas ministradas. Para disciplina ministrada por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente proporcionalmente à carga horária efetiva ministrada por ele. Documentos comprobatórios: Cópia da Ata de fechamento de turmas	7 pontos/semestre/ crédito/disciplina
II - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (com o limite de até 10 (dez) produções por critério).	
Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico. Qualis A1 Qualis A2 Qualis A3 Qualis A4 Qualis B1 Qualis B2 Qualis B3 Qualis B4 Qualis C - peso zero Sem Qualis Documentos comprobatórios: primeira página do artigo (contendo a autoria, data e o nome do periódico)	150 pontos/artigo 125 pontos/artigo 100 pontos/artigo 75 pontos/artigo 50 pontos/artigo 25 pontos/artigo 20 pontos/artigo 15 pontos/artigo 10 pontos/artigo 05 pontos/artigo
Periódicos, produção artística e "design" não classificados na base CAPES poderão ser classificados de acordo com critérios adotados para os periódicos Qualis, mediante decisão da comissão avaliadora/examinadora, por indicação justificada do docente interessado. Documentos comprobatórios: primeira página da obra (contendo a autoria, data e o nome do periódico)	25 pontos/periódico
Autoria de livro (com ISBN). Documentos comprobatórios: Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica	200 pontos/livro
Livro publicado como editor ou organizador (com ISBN) Documentos comprobatórios: Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica	150 pontos/livro
Capítulo de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial. Documentos comprobatórios: Capa do livro acompanhada de ficha catalográfica e primeira página do capítulo (com o nome do(s) autor(es))	90 pontos/capítulo
Trabalho completo publicado em anais de eventos (revisão por pares) Eventos internacionais Eventos nacionais Eventos regionais Documentos comprobatórios: certificado com descrição de apresentação de trabalho completo	30 pontos/trabalho internacional completo 20 pontos/evento 10 pontos/evento
Resumo em anais de eventos acadêmicos/científicos. Eventos internacionais Eventos nacionais Eventos regionais Documentos comprobatórios: certificado de apresentação	15 pontos/evento 10 pontos/evento 5 pontos/evento
Resenha acadêmica e relato de experiência publicada em periódicos. Documentos comprobatórios: primeira página da resenha (contendo a autoria e o periódico)	15 pontos/resenha
Artigo publicado em jornal/revista de notícias. Documentos comprobatórios: página do artigo, contendo o nome da revista, o autor e a data	15 pontos/artigo
Entrevista, mesa redonda, programa e comentário na mídia. Documentos comprobatórios: print acompanhado de link de acesso	10 pontos/participação
Tradução de peça teatral, ópera encenada, livro científico ou cultural. Documentos comprobatórios: capa acompanhada de ficha catalográfica	100 pontos/tradução
Propriedade Intelectual (patentes, softwares, processos, produtos, cultivares e assemelhados com registro de titularidade ou co-titularidade da UNITINS). Documentos comprobatórios: apresentação de homologação de propriedade intelectual concedida	150 pontos/propriedade
Produção de material instrucional para cursos/disciplinas na modalidade ensino à distância reconhecidos pela Unitins Documentos comprobatórios: parte da obra que identifique a autoria e o vínculo institucional.	50 pontos/material
Restauração de obras de comprovado valor histórico, artístico ou cultural. Documentos comprobatórios: declaração de setor competente vinculado à PROEX.	50 pontos/obra
III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (institucionalizadas na Unitins)	
Coordenação de projeto/programa de pesquisa ou extensão com financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	50 pontos/semestre
Coordenação de projeto/programa de pesquisa ou extensão sem financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	40 pontos/semestre
Participação/Membro de projeto/programa de pesquisa ou extensão com financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	15 pontos/semestre
Participação/Membro de projeto/programa de pesquisa ou extensão sem financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	15 pontos/semestre
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 30 horas de duração) na Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Extensão	40 pontos/semestre
Ministração de curso de extensão (mínimo de 30 horas de duração) na Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Extensão	15 pontos/semestre
Participação como cursista em capacitação profissional/aperfeiçoamento oferecidos pela UNITINS (limitado a 360 horas). Documentos comprobatórios: certificado de participação contendo carga horária	1 ponto/3h
Organização/Coordenação de mini-cursos, oficinas, palestras, eventos e outras atividades de pesquisa ou extensão com reconhecimento institucional da Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	20 pontos/evento
Ministração de mini-cursos, oficinas, palestras, mediações, eventos e outras atividades de pesquisa ou extensão com reconhecimento institucional da Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	10 pontos/participação
Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Internacional Nacional Regional/Local Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	70 pontos / edição 40 pontos/ edição 25 pontos/ edição

Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Internacional Nacional Regional/Local Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	20 pontos/ edição 10 pontos/ edição 5 pontos/ edição
Membro de comissão julgadora de eventos científicos, técnicos, artísticos, culturais ou esportivos. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	10 pontos/evento
Líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa	10 pontos/semestre (limitado a 1 grupo)
Vice-líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa	7 pontos/semestre (limitado a 1 grupo)
Participação em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unittins Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa	5 pontos/semestre/grupo (máximo 2 grupos)
Prestação de serviços com reconhecimento institucional da Unittins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Extensão	30 pontos/evento/ semestre
IV - GESTÃO ACADÊMICA E REPRESENTAÇÃO	
Reitor e Vice-Reitor. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	100% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Chefe de Gabinete do Reitor e Pró-Reitores. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	75% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Diretor de Campus e Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> . Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	60% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Diretor vinculado à Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	30% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Coordenador vinculado à Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	20% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Coordenação de Cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> . Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	50 pontos/semestre
Coordenação de Residência. Documentos comprobatórios: Declaração Institucional	30 pontos/semestre
Coordenação de Estágio Final. Documentos comprobatórios: Declaração Institucional	30 pontos/semestre
Membro de Núcleo Docente Estruturante - NDE. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	20 pontos/semestre
Participação como membro titular nos Conselhos Superiores da UNITTINS ou de suas respectivas Câmaras Técnicas. Participação como membro suplente. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	30 pontos/semestre 10 pontos/semestre
Participação (como membro) nos Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (com no mínimo 75% de presença nas reuniões ordinárias). Documentos comprobatórios: declaração da coordenação do curso	12 pontos/semestre
Participação (como membro) em Comissões Permanentes da UNITTINS. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	25 pontos/semestre
Participação (como membro) em Comissões Temporária da UNITTINS. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	40 pontos/comissão
Participação (como membro) em Comitês de Ética. Documentos comprobatórios: declaração da diretoria de Pesquisa da Unittins	20 pontos/semestre
Cargos de representação institucional fora da UNITTINS. Documentos comprobatórios: Declaração institucional ou publicação no DOETO	30 pontos/representação
V - ORIENTAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES Obs.: atividades de co-orientação em nível de pós-graduação equivalem a 50% da orientação.	
Atividade de orientação em nível de doutorado (limitada a 4 doutorandos). Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Pós-graduação	20 pontos/semestre/ discente
Atividade de orientação em nível de mestrado (limitada a 4 mestrandos). Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Pós-graduação	12 pontos/semestre/ discente
Atividade de orientação em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (limitada a 2 semestres). Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Pós-graduação	8 pontos/semestre/ discente
Atividade de orientação de residências médicas e em saúde. Documentos comprobatórios: Declaração institucional	8 pontos/semestre/ discente
Atividade de orientação de PIBIC, PIVIC, PIBEX, PIBIT e TCC. Documentos comprobatórios: Declaração institucional	8 pontos/semestre/ discente
Atividade de orientação de estágio e monitoria. Documentos comprobatórios: Declaração institucional	5 pontos/semestre/ discente
Participação como membro efetivo em banca examinadora. Como membro suplente perfaz 30% da pontuação. Doutorado Mestrado TCC e <i>lato sensu</i> Documentos comprobatórios: cópia da ata de defesa	30 pontos/banca 20 pontos/banca 10 pontos/banca
Participação como membro efetivo em banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado. Documentos comprobatórios: cópia da ata de defesa	10 pontos/banca
Participação como membro em banca de concurso público. Documentos comprobatórios: publicação em edital	25 pontos/banca
Participação como membro em bancas de seleção simplificada. Documentos comprobatórios: publicação em edital	15 pontos/banca
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística. Documentos comprobatórios: cópia da capa acompanhada de ficha catalográfica	10 pontos/atividade
Editor-chefe ou associado de revista acadêmica com classificação Qualis. Documentos comprobatórios: declaração da revista ou página da revista contendo a informação	20 pontos/semestre
Parecerista <i>ad hoc</i> em evento científico, técnico, artístico ou cultural. Documentos comprobatórios: declaração ou certificado emitido pela comissão organizadora	15 pontos/evento
Parecerista <i>ad hoc</i> de editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento. Documentos comprobatórios: declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a tais pareceres.	10 pontos/evento
Coordenação de área na CAPES ou membro de comitê de área no CNPq. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU.	30 pontos/semestre
Coordenação adjunta de área na CAPES. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU.	15 pontos/semestre
Membro de comitê de assessoramento ou comissão julgadora de órgão de fomento em pesquisa, ensino, ou extensão. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU ou DOETO.	15 pontos/semestre
Representação sindical ou membro de diretoria de conselho de representantes (desde que não esteja licenciado) Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU ou DOETO.	15 pontos/semestre
Membro / Representação em associações científicas ou de conselhos de classes. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU ou DOETO.	15 pontos/semestre

ANEXO II - FORMULÁRIO 1
TERMO INICIAL DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
Senhor (a) Docente:		
Em cumprimento a Resolução CONSUNI Nº XXX, de XX de XXXXXX de 2021, informamos o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho Docente (APEDD), ciclo avaliativo correspondente ao interstício de // a //, no qual Vossa Senhoria terá seu desempenho avaliado, visando os objetivos em que se seguem: I - aprimorar métodos de gestão; II - valorizar a atuação do docente comprometido com o resultado do seu trabalho; III - instruir os processos de evolução funcional.		
Resalta-se que de acordo com o §3º do art. 27 da Resolução CONSUNI todos os servidores públicos e colaboradores da Instituição devem colaborar para o cumprimento rigorosamente dos prazos estabelecidos.		
Data: //	Ciente Docente (assinatura digital)	PROAF/DGESP (assinatura digital)

ANEXO III - FORMULÁRIO 2
AVALIAÇÃO E PARECER DA COMISSÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS						
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD						
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO						
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO						
Observar os conceitos, definições e demais informações, bem como os prazos estabelecidos na Resolução CONSUNI Nº XXX/2021; Preencher corretamente e com clareza os campos para registro dos pontos e demais informações; Analisar e avaliar com imparcialidade a documentação anexada pelo docente em comprovação das atividades realizadas no interstício; Conferir e validar os pontos declarados inicialmente para cada uma das atividades conforme Quadro de Pontuação (ANEXO I); Proceder o cálculo do somatório dos pontos validados para cada grupo de atividades: (I) ensino, (II) produção intelectual, (III) pesquisa e extensão, (IV) gestão e representação, (V) orientações e outras atividades; Proceder o cálculo do somatório dos pontos de todos os grupos de atividades e registrar o resultado da pontuação total obtida pelo docente no interstício; Calcular o desempenho do docente em termos percentuais considerando a pontuação total obtida em relação à pontuação mínima de referência para a respectiva Classe do docente (ANEXO I); Encerrados os procedimentos acima os membros da Comissão devem registrar suas assinaturas eletrônicas nos campos predefinidos e concluir a APEDD. Resalta-se o caráter confidencial desta avaliação.						
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
DOCENTE AVALIADO:			MATRÍCULA Nº:			
CLASSE E NÍVEL:			DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):			
REGIME DE TRABALHO:			COLEGIADO DE CURSO:			
INTERSTÍCIO AVALIATIVO: // a //						
Registro das Pontuações para cada Grupo de Atividades.						
I - Ensino	II - Produção Intelectual	III - Pesquisa e Extensão	IV - Gestão e Representação	V - Orientações e Outras atividades	Pontuação Total	
Desempenho Docente (%)						
Atesto da Comissão Avaliadora						
Avaliador 1						
Avaliador 2						
Avaliador 3						

ANEXO IV - FORMULÁRIO 3
PLANO DE APERFEIÇOAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS						
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD						
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO						
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO						
Observar os conceitos, definições e demais informações, bem como os prazos estabelecidos na Resolução CONSUNI Nº XXX/2021; Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os dados de identificação; Considerando os grupos de atividades de menor participação na composição dos pontos e do resultado final da APEDD, indique e descreva as ações propostas com vistas a melhoria de desempenho docente durante o próximo ciclo avaliativo. O Plano de Aperfeiçoamento deverá ser aprovado junto ao Colegiado do Curso no qual o docente está vinculado; Manter uma cópia na Coordenação do Curso e remeter outra juntamente com a ATA do Colegiado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Registrar assinaturas do Docente e do Coordenador do Curso.						
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
DOCENTE AVALIADO:			MATRÍCULA Nº:			
CLASSE E NÍVEL:			DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):			
REGIME DE TRABALHO:			COLEGIADO DE CURSO:			
INTERSTÍCIO AVALIATIVO: // a //						
Registro das Pontuações para cada Grupo de Atividades.						
Espaço para apresentação das ações/atividades a serem realizadas.						

Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.

ANEXO VIII - FORMULÁRIO 7

HOMOLOGAÇÃO INDIVIDUAL DO RESULTADO

Nome e Assinatura do Docente Nome e Assinatura Coordenador do Curso

ANEXO V - FORMULÁRIO 4

NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
Senhor (a) Docente:		
Em cumprimento a Resolução CONSUNI Nº XXX/2021, informamos o resultado final de sua Avaliação Periódica de Desempenho (APEDD), correspondente ao interstício avaliativo de // a //, no qual Vossa Senhoria teve seu desempenho avaliado.		
Nota final obtida: _____.		
Data: //	Ciente Docente (assinatura digital)	PROAF/DGESP (assinatura digital)

ANEXO VI - FORMULÁRIO 5

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
O Docente considerou ter ocorrido equívocos na conferência e validação dos pontos atribuídos às suas atividades, ou ainda a desconsideração de algum documento apresentado como comprovação das atividades declaradas, de maneira a tornar injusto o resultado da avaliação do interstício descrito abaixo, e por essa razão, vem interpor recurso na forma em que segue:		
MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO DOCENTE		
Interstício Avaliativo: // / / a // / /		
Descrever objetivamente os fatores e observações:		

Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.

Nome e Assinatura do Docente

ANEXO VII - FORMULÁRIO 6

PARECER DE ANÁLISE DO RECURSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DOS AVALIADORES		
Interstício Avaliativo: // / / a // / /		
Descrever objetivamente a análise de cada fator do recurso em julgamento, e manifestar pelo deferimento ou indeferimento, em parte (especificar) ou no todo. Registrar as observações que considerarem pertinentes.		
Depois de lido e aprovado o conteúdo desta Ata, subscrevem-na os membros da comissão:		
Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.		
Avaliador 1: Nome e Assinatura _____		
Avaliador 2: Nome e Assinatura _____		
Avaliador 3: Nome e Assinatura _____		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
DESPACHO APEDD nº ____/____.		
Em cumprimento a Resolução CONSUNI Nº XXX/2021, homologo o resultado final da avaliação de _____, matrícula nº _____, o qual obteve a pontuação final de _____ pontos, o que representa um desempenho de _____ % na APEDD, correspondente ao interstício avaliativo de // / / a // / /.		
Arquive-se o presente expediente no dossiê funcional do Docente.		
Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.		
Assinatura do Reitor		
Data: //	Ciente Docente (assinatura digital)	PROAF/DGESP (assinatura digital)

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 025, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprovar os Manuais de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho de Curso (TC) dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação dos Manuais de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho de Curso (TC) dos cursos de Engenharia Agrônoma - Câmpus Palmas/TO, Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Araguatins/TO, Direito - Câmpus Paraíso do Tocantins/TO, e a atualização do Manual de Trabalho de Curso (TC) do curso de Direito - Câmpus Dianópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2023/20320/157.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 026, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova as atualizações do Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório dos cursos de graduação, conforme Processo Administrativo nº 2018/20321/372.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação do art. 33 e a inclusão da Seção III - Do Aproveitamento, contendo o art. 38-A e seus incisos no Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com a seguinte redação:

Seção III
Do Aproveitamento

Art. 38-A O estágio não obrigatório poderá ser contabilizado para fins de validação do estágio obrigatório, desde que seja atendido os seguintes requisitos:

I - O acadêmico esteja realizando o estágio não obrigatório simultaneamente à matrícula na disciplina de estágio obrigatório;

II - A possibilidade de aproveitamento esteja prevista de forma expressa no Projeto Pedagógico do respectivo Curso ao qual o acadêmico estiver vinculado;

III - O acadêmico deverá apresentar à Coordenação uma declaração, expedida pela Instituição Concedente, que garanta a realização das atividades previstas no plano de atividades do estágio obrigatório, para que possa ser autorizado o seu aproveitamento pela Coordenação do Curso.

§1º O aproveitamento das atividades de estágio não obrigatório deverá respeitar as normas estabelecidas nos regulamentos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Unitins e demais legislações pertinentes.

§2º O Coordenador do Curso, juntamente com os professores responsáveis pelo estágio, deverá manter controle das informações dos acadêmicos que, semestralmente, estiverem realizando o aproveitamento das disciplinas de estágio obrigatório.

§3º A Coordenação do Curso deverá atualizar o manual de estágio e qualquer outro documento que trate desse assunto, a fim de regulamentar procedimentalmente a validação do aproveitamento das atividades de estágio não obrigatório para estágio obrigatório.

§4º O aproveitamento de estágio não obrigatório não dispensa a entrega de relatórios e demais atividades definidas no plano da disciplina de estágio.

§5º A verificação e análise quanto ao atendimento dos requisitos previstos nesta seção para aproveitamento do estágio não obrigatório caberá a Coordenação do respectivo Curso."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 027, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova os Manuais de Estágio dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Estágio dos cursos de Tecnologia em Segurança Pública - Câmpus Palmas/TO, Direito - Câmpus Paraíso do Tocantins/TO, Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Araguatins/TO, Pedagogia - Câmpus Palmas/TO, e a atualização dos Manuais de Estágio dos cursos de Direito - Câmpus Dianópolis/TO e Engenharia Agrônoma - Câmpus Palmas/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2023/20320/155.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021021451. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 27/07/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas - TO, CEP: 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas - TO, 04 de Julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022058564, sendo adjudicados/homologados os itens: 08, 10, 39, 43 e 64, à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 81.076,00 (oitenta e um mil, setenta e seis reais), os itens: 05, 13, 36, 46 e 56 à empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 26.089.337/0001-00, no valor R\$ 77.205,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinco reais), o item: 57, à empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº: 07.847.837/00001-10, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), o item: 11, à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, no valor R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), os itens: 35, 42 e 49, à empresa: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 11.369.348/0001-77, no valor total de R\$ 160.280,00 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta reais), os itens: 02, 04, 06, 15, 18 e 26, à empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, no valor total de R\$ 134.764,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), os itens: 14, 16, 17, 24, 29, 37, 38, 40, 50, 51 e 67, à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70 -, no valor total de R\$ 177.786,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais), os itens: 19 e 22, à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)), o item: 54, à empresa: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 43.231.355/0001-02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o item: 31, à empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 47.893.919/0001-15, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), os itens: 01, 07, 21, 25, 27, 55, 58, 59 e 62, à empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - CNPJ Nº: 40.951.414/0001-10, no valor total de R\$ 312.890,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa reais), os itens: 12 e 30, à empresa: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ Nº 46.388.826/0001-70, no valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), os itens: 03, 32, 33, 41, 52 e 63, à empresa:

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº: 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 126.165,00 (cento e vinte seis mil, cento e sessenta e cinco reais), o item:69, à empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº: 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), os itens: 44, 48, 61 e 72, à empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, no valor de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), o item: 09, à empresa: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.844.754/0001-38, no valor de R\$ 145.200,00 (cento quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Palmas - TO, 04 de Julho de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação do PE Nº 030/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO, para o dia 12 de julho de 2023, às 14h00min, (horário de Brasília-DF), cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atendimento dos órgãos e entidades da administração municipal nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022070609, a razão da prorrogação é exíguo prazo para resposta da impugnação e dos pedidos de esclarecimento. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas - TO, 05 de Julho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 081/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2023-ADM
OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2023, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico/banda "ZENILTON DIAS DA ROCHA", no dia 08 de julho 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: ZENILTON DIAS DA ROCHA 02114179125-CNPJ nº 28.049.208/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

CONTRATO nº 082/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2023-ADM
OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2023, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico/banda "JÂNIO MOURA DE SOUZA - JÂNIO BAHIA", no dia 15 de julho 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: JANIO MOURA DE SOUZA - CNPJ nº 27.034.705/0001-86.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

CONTRATO nº 083/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2023-ADM
OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2023, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico/banda "RICK & RANGEL", no dia 15 de julho 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: W 2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 08.387.008/0001-64.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

CONTRATO nº 084/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2023-ADM
OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2023, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico/banda "MALA 100 ALÇA", no dia 22 de julho 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: JULIO CESAR PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.033.486/0001-03.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de Julho de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 006/2023, PROCESSO Nº 2023/48-ADM**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais esportivos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: L S ALENCAR LTDA (29341681000133) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 81.298,04 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos), empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 29 de junho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023,
PROCESSO Nº 2023/48-ADM**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de materiais esportivos.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 079/2023-ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais).
PROMITENTES: CONTRATO Nº 080/2023-ADM - L S ALENCAR LTDA (29341681000133), vencedora dos itens no valor total de: R\$ 81.298,04 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Aliança do Tocantins - TO, 30 de junho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ANGICO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o objeto de licitação para Contratação de Empresa especializada no ramo para execução de construção civil de uma praça na avenida Perimetral, s/nº, Vila Chico Maior no Município de Angico - TO. No valor global de: R\$ 720.280,34 (setecentos e vinte mil e duzentos e oitenta e trinta e quatro centavos). Reconhece como vencedora do certame, a empresa J. O. S DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ 22.414.195/0001-59.

Angico - TO, 03 de Julho de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
GESTOR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a licitação supra citada. OBJETO Contratação de Empresa especializada no ramo para execução de construção civil de uma praça na avenida Perimetral, s/nº, Vila Chico Maior no Município de Angico - TO. No valor global de: R\$ 720.280,34 (setecentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). A empresa J. O. S DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ 22.414.195/0001-59.

Angico - TO, 05 de Julho de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
GESTOR

ARAGOMINAS**EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Play Produções Musicais e Locações de Palcos Ltda - ME.
CNPJ: 21.261.911/0001-42.
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Vitinho Real, 01 (um) show musical com o cantor Gleydson Swingão na temporada de praia no Pontal ano 2023, neste Município de Aragominas - TO.
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.
Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023.
Cantor Vitinho Real Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) brutos.
Cantor Gleydson Swingão Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Balada - Produção de Eventos Musicais Ltda - ME.
CNPJ: 29.738.802/0001-85.
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a Banda Forró de Mel na temporada de praia no Pontal ano 2023, neste Município de Aragominas - TO.
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.
Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023.
Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Aplausos - Locação e Promoção de Eventos Ltda - ME.
CNPJ: 14.831.403/0001-97.
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a Banda Embalo do Forró na temporada de praia no Pontal ano 2023, neste Município de Aragominas - TO.
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.
Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023.
Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Flávia Candido de Faria - ME.
CNPJ: 46.521.042/0001-79.
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a cantora Flávinha na temporada de praia no Pontal ano 2023, neste Município de Aragominas - TO.
Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.
Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023.
Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2023.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Aragominas do Tocantins-TO, torna público que levará a leilão, no dia 15 de agosto de 2023 as 09 horas e 30 minutos, no pátio da Prefeitura, os seguintes bens móveis:

1. Lote 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Valor avaliado em: R\$ 1.100,00; Lote 02 - CADEIRA ODONTOLOGICA. Valor avaliado em: R\$ 1.100,00; Lote 03 - COMPRESSOR DE AR, Valor avaliado em: R\$ 600,00. Lote 04 - Veiculo MOTOCICLETA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, PLACAMV 2662, Valor avaliado em: R\$ 1.600,00. Circulação. Lote 05 - RENAULT SANDERO AUTHENTIC. 1.0, BRANCA, FLEX. 2016/2017. PLACA QKG 6341. Valor avaliado em: R\$ 15.100,00. Circulação. Lote 06 - VAN IVECO DAILY 45514, RONTAN, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, MOTOR CASA, PLACA MXA 8005. Valor avaliado em: R\$ 1.000,00. Sucata. Lote 07 - Veiculo MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GL. BRANCA DIESEL. 2016/2017, PLACA QKF 7677, Valor avaliado em: R\$ 45.100,00. Circulação. Lote 08 - Veiculo GM S 10 TCA AMBULANCIA, BRANCA, DIESEL 2018/2019. CABINE SIMPLES PLACA OKM 0617, Valor avaliado em: R\$ 90.100,00. Circulação. Lote 09 - BOMBA DE PULVERIZAÇÃO, Valor avaliando em: R\$ 350,00. Lote 10 - GRADE 16 DISCOS TATU 2013 (implemento agrícola), Valor avaliado em: R\$15.000,00.

Informações: Túllio Belarmino - Leilões - Tel. 063-984537777 ou 63-984683983. Site: www.tulliobelarminoleiloes.com.br.

Francisco Rodrigues
Prefeito

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO e os Gestores dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, no uso regular de suas atribuições, decidem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento

licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2023, objetivando, registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Araguaçu-TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência (Anexo I). A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, vencedora do item constante do edital 004/2023, pela menor taxa de administração no importe de -4,30% (menos quatro virgula trinta por cento).

Araguaçu - TO, 05 de Julho de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

GEOVANE SOARES GOES
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

MARIA ALICE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 004/2023. Tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 20/07/2023 às 08:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do Município de Araguaçu-TO, atendendo as demandas e execução dos serviços desta municipalidade.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07:00hs às 17:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 05 de Julho de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a construção de 01 (uma) ponte e 01 (um) bueiro, localizados em estrada vicinal na zona rural do município de Bandeirantes do Tocantins identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 7°40'1.34" S; Long. 48°35'18.92" O (Ponte); Lat. 7°40'4.24" S; Long. 48°35'19.03" O (Bueiro). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL E TOMADA DE PREÇO

O Município de Barrolândia - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023: Contratação de profissionais da saúde sendo Médicos Especialistas (plantões), desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, e atenderem as demandas do Fundo de Saúde do Município de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 24 de julho de 2023, às 08h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 002/2023: Registro de Preços para Fornecimento de pneus novos para atender a demanda da prefeitura e fundos de Educação, Saúde, Assistência Social de Barrolândia - TO, para o exercício de 2023. Com abertura de propostas prevista para o dia 20 de julho de 2023, às 09h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 003/2023: Contratação de empresa para recapagem de pneus para atender as demandas da Prefeitura e Fundo Mun. de Educação de Barrolândia - TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). Com abertura de propostas prevista para o dia 20 de julho de 2023, às 11h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

ADRIANO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA

DECRETO Nº 054/2023

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO que o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO e o decreto de nº 043/2023 Convocação do Motorista Categoria "D" do quadro geral 1º Aprovado o senhor Alexandre Barbosa da Silva Nascimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6328, de 15 de maio de 2023 e no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha - Tocantins edição nº 346, de 16 de maio de 2023. Não compareceu no limite de 30 dias contando da data da publicação ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, situado na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, situado na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para os quais foram aprovados e classificados, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 054, DE 06 DE JULHO DE 2023.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUADRO: GERAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
GILCILENE DOS SANTOS SILVA	7º LUGAR

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
QUADRO: GERAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIO PASSOS ABREU	2º LUGAR

CARGO: PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR
QUADRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
SÔNIA MARIA TORRES CARNEIRO CARDOSO	6º LUGAR

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/FMS - Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023. Firmado em 04.07.2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.378.504/0001-90, inscrição estadual nº 29.514.305-3, com sede na Avenida Perimetral Sul, Qd. 5, Lote 10, nº 719 - Pouso Alegre - Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000, Fone: (63) 98485-3305/98447-5872, E-mail: vendasccntronorte@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Rosario Santos Dantas, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 049.784.861-26 e Registro Geral nº 1.062.596 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Padre Pelágio, nº 281, Serrano 1 - Paraíso do Tocantins - TO. Valor de 22% de DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; Processo Administrativo 115/2023. Vigência: será da data de 04/07/2023 até 04/07/2024. Ordenadora Sr. Leandro Evaristo da Silva - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

CARMOLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023/PMC

A Prefeitura Municipal de Carmolândia, torna público que realizará dia 20 de julho de 2023, às 09h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o regime de EMPREITADA por "MENOR VALOR PERCENTUAL (MENOR TAXA), para Registro de preço para futura e eventual Contratação Serviço de Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação de Sistema Informatizado/ Integrado com Utilização de Cartão Via Web, que Permita o Fornecimento de Combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500 e Diesel S10), conforme especificado no Edital e seus anexos.

Outras informações poderão ser obtidas na sede Prefeitura de Carmolândia ou pelo site: www.carmolandia.to.gov.br.

Carmolândia - TO, 07 de Julho de 2023.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS
Gestor da Prefeitura Municipal

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 PROC. LICITATÓRIO Nº 74/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos e baterias automotivas, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais, conforme Edital e Anexos. Abertura: 21/07/2023, às 08h15min. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov, horário de expediente seg. a sex. das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 06 de Julho de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 64/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação, dando como proponente vencedor as empresas: F. P. DE MATOS COMERCIO - ME, CNPJ Nº 07.401.279/0001-64 valor total R\$ 225.927,47, e IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Valor total: R\$ 7.323,40. Data homologação. 29/06/2023.

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 65/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno e conjunto professor) e notebooks para atender as Unidades Escolares do município de Carrasco Bonito - TO, conforme termo de compromisso PAR nº 5372/2012, dando como proponente vencedor a empresa: INFORCENTER SHOP LTDA, CNPJ nº 15.000.452/0001-40, Valor total: R\$ 68.079,92. Data homologação. 30/06/2023.

Carrasco Bonito - TO, 30 de Junho de 2023

Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATA-BURRO DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 19 de julho de 2023, às 09h30min (horário local). Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 03 de Julho de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

DUERÉ

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação da Homologação, do resultado final do VI Concurso Público, conforme segue abaixo:

DECRETO Nº 021/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Dueré, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Dueré, Estado do Tocantins, considerando o Resultado apresentado pela Resolução CECP nº 007/2023, da Comissão Especial do Concurso Público, datada de 16 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Resultado do VI Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas constantes do Edital de Rerratificação nº 003/2023, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VI CONCURSO PÚBLICO DAPREFEITURAMUNICIPAL DE DUERÉ - 2023

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 021/2023

Cargo: Advogado (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002873	011.***-31	ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA	65.00	Classificado
002	003207	027.***-19	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	60.00	Aprovado
003	003172	035.***-70	KAMILLA MOTA VENANCIO CORREA	52.50	Aprovado
004	003306	045.***-98	GUILHERME ARAÚJO DE MIRANDA	52.50	Aprovado
005	003211	048.***-03	PEDRO VITOR BARROS BARBOSA	50.00	Aprovado
006	002879	064.***-13	HENRIQUE GUIMARAES MARINHO	50.00	Aprovado

Cargo: Agente Administrativo (10 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001748	025.***-83	DEBORA CRISTINA DE SOUSA SILVA	52.50	Classificado
002	000375	013.***-08	RODOLFO LIMA BARBARESCO	50.00	Classificado
003	000458	059.***-55	BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	50.00	Classificado

Cargo: Agente Administrativo (00 reserva) PoD**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVADO		

Cargo: Agente de Combate às Endemias (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002373	081.***-90	THALYSSON FELIPE R. DA SILVA	65.00	Classificado
002	000779	064.***-41	NAGILLA BARBOSA O. DE CARVALHO	62.50	Aprovado
003	000947	050.***-84	VENILTON QUIRINO GODINHO	52.50	Aprovado

Cargo: Agente de Conservação Urbana e Predial (25 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001103	018.***-58	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	80.00	Classificado
002	001126	008.***-30	LIA LIMA DE CARVALHO	77.50	Classificado
003	002244	058.***-09	LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA	75.00	Classificado
004	002381	082.***-93	DIEGO DA SILVA PEREIRA	72.50	Classificado
005	001293	042.***-31	LIZANDRA OLIVEIRA DA ROCHA	70.00	Classificado
006	001040	036.***-69	IZIDORIA NETA LOPES DE C. WEISS	67.50	Classificado
007	000006	066.***-28	KAYLLA MEDRADO DA SILVA	67.50	Classificado
008	002520	084.***-37	ERICK FAGNER CAMARCIO SANTOS	67.50	Classificado
009	002492	011.***-64	ILDESIA PEREIRA DE SOUZA	65.00	Classificado
010	002864	064.***-12	GUILHERME DIAS LIMA	65.00	Classificado
011	001962	075.***-59	MARIA EDUARDA MARTINS PARRIÃO	65.00	Classificado
012	001843	019.***-19	VALDEMIR CARNEIRO DOS SANTOS	62.50	Classificado
013	000045	026.***-59	LUCIVANIA VIEIRA GOMES	62.50	Classificado
014	002645	054.***-19	KISYLLA CARDOSO	62.50	Classificado

015	003210	059.***-80 - PAMELA ALVES SIEL	62,50	Classificado
016	001791	060.***-42 - DAMILA DE SOUZA NEGREIROS	62,50	Classificado
017	002564	075.***-07 - GESILEIVONY LOPES DA SILVA	62,50	Classificado
018	001772	728.***-53 - MARIA IRETE DA SILVA CANTUÁRIO	60,00	Classificado
019	001514	015.***-11 - ISABEL DA SILVA CANTUÁRIO SANTANA	60,00	Classificado
020	000307	048.***-61 - NELCIVANIA MONTEIL MILHOMEM	60,00	Classificado
021	001225	064.***-13 - NATÁLIA LOPES DA SILVA	60,00	Classificado
022	000517	071.***-76 - EDUARDA DA SILVA MARQUES	60,00	Classificado
023	001665	084.***-99 - EVANDRO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR	60,00	Classificado
024	002692	880.***-20 - WALDENI PEREIRA DE SOUZA	57,50	Classificado
025	002471	855.***-20 - NEURIVAN CAMPOS VERAS	57,50	Classificado
026	002246	017.***-98 - ADRIANA RIBEIRO SOARES	57,50	Aprovado
027	000537	010.***-80 - FERNANDA CABRAL DE BRITO SILVA	57,50	Aprovado
028	001666	008.***-60 - MARIA DE JESUS DE SOUSA CARNEIRO	57,50	Aprovado
029	001227	025.***-33 - CLEIDIANE DA COSTA SANTOS	57,50	Aprovado
030	001959	030.***-88 - LUCIANA CORRÊA DA SILVA	57,50	Aprovado
031	001973	730.***-72 - BETH RAFFAELA SOUZA PEREIRA	57,50	Aprovado
032	001393	055.***-24 - ALLAYNE MARTINS MACIEL	57,50	Aprovado
033	001525	052.***-60 - NATHYLLE DA SILVA LIMA	57,50	Aprovado
034	001951	057.***-95 - GABRIEL ALVES AMARAL	57,50	Aprovado
035	003134	431.***-00 - CICERA PEREIRA DA SILVA	55,00	Aprovado
036	000114	066.***-08 - MARIA ELIANE DO N. CUNHA MORAIS	55,00	Aprovado
037	001344	884.***-06 - EUNICE DIAS DA SILVA	55,00	Aprovado
038	001205	001.***-74 - ELIAN ARAÚJO COSTA	55,00	Aprovado
039	001113	001.***-93 - DILMA PEREIRA MACIEL	55,00	Aprovado
040	000140	017.***-57 - CLAUDIA REJANE RODRIGUES BARBOSA	55,00	Aprovado
041	000141	932.***-00 - SIMONE DA SILVA FERREIRA	55,00	Aprovado
042	002420	024.***-29 - ELISSANDRA DOS SANTOS CRUZ	55,00	Aprovado
043	000131	025.***-78 - CRISLENY ALVES DA SILVA	55,00	Aprovado
044	000040	033.***-36 - JAILMA SILVA LIMA	55,00	Aprovado
045	001132	042.***-23 - JÉSSICA NOGUEIRA DE S. NASCIMENTO	55,00	Aprovado
046	001146	056.***-97 - EDINETE RIBEIRO DA SILVA	55,00	Aprovado
047	002736	039.***-62 - DARA DINIZ XAVIER	55,00	Aprovado
048	001268	080.***-11 - JOÃO WICTOR ROCHA LEAL	55,00	Aprovado
049	002067	081.***-03 - MARIA CLARA ARAÚJO BORGES	55,00	Aprovado
050	003252	095.***-13 - KATHLEEN RUHAMA DE ASSIS NEVES	55,00	Aprovado
051	001208	494.***-20 - BERNARDO NASCIMENTO SILVA NETO	52,50	Aprovado
052	001853	000.***-28 - FRANCISCA WILTA S DOS S DE OLIVEIRA	52,50	Aprovado
053	001269	843.***-20 - JOÃO FRANCISCO LEAL	52,50	Aprovado
054	002636	814.***-15 - VILMACI PEREIRA DA SILVA	52,50	Aprovado
055	001834	912.***-72 - MARTINHA MARQUES A. NETA COELHO	52,50	Aprovado
056	000412	978.***-04 - ANNA CRISTINA LEITE DE ARAÚJO	52,50	Aprovado
057	003276	004.***-65 - LUCIANA RODRIGUES DE FRANÇA	52,50	Aprovado
058	001526	017.***-12 - CLÉIA DA COSTA SANTOS	52,50	Aprovado
059	000677	034.***-58 - WILLAMI ZANBIANK B. DOS SANTOS	52,50	Aprovado
060	001964	046.***-61 - LEIDIANE DIAS BATISTA OLIVEIRA	52,50	Aprovado
061	000529	056.***-83 - WANESSA LOPES DE MOURA	52,50	Aprovado
062	000095	071.***-56 - KETHLY DYTUMARU AMORIM KARAJA	52,50	Aprovado
063	000402	767.***-87 - MARQUES MARIA F. DOS PRAZERES	50,00	Aprovado
064	000806	781.***-97 - ADAILTO SOARES DE FIGUEIREDO	50,00	Aprovado
065	001694	008.***-70 - DURCELENE FERREIRA DA SILVA	50,00	Aprovado
066	000864	005.***-67 - INDIARA RODRIGUES MIRANDA	50,00	Aprovado
067	001565	034.***-26 - WALLACY DA COSTA E SILVA	50,00	Aprovado
068	000527	028.***-02 - EDIVANIA DIAS DA SILVA	50,00	Aprovado
069	000551	038.***-52 - MANOEL MESSIAS P. DOS SANTOS LIMA	50,00	Aprovado
070	000158	028.***-84 - LAIANA CAVALCANTE RIBEIRO	50,00	Aprovado
071	001230	052.***-40 - NAGILIA ARAÚJO CAVALCANTE	50,00	Aprovado
072	002141	075.***-39 - LETICIA BORGES DA SILVA	50,00	Aprovado
073	002261	052.***-94 - KELLY BRENDA DA SILVA	50,00	Aprovado
074	001914	068.***-09 - AMANDA RIBEIRO DE PAULA	50,00	Aprovado
075	000643	044.***-03 - WILLIAN LOPES NUNES	50,00	Aprovado
076	001457	081.***-92 - EVILLY ISABEL PEREIRA BRITO RIBEIRO	50,00	Aprovado

Cargo: Assistente Social (02 vagas) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001306	028.***-33 - MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ	57,50	Classificado
002	001463	060.***-80 - JESSICA RAYARA PEREIRA LOPES	55,00	Classificado

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (02 vagas) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				

Cargo: Contador (01 vaga) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	002933	035.***-60 - LUCAS DE ALENCAR BORGES	52,50	Classificado
002	003026	003.***-31 - LUIZ HENRIQUE DA COSTA	50,00	Aprovado

Cargo: Educador Físico (01 vaga) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001148	025.***-00 - DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	55,00	Classificado
002	002743	032.***-17 - EDUARDO GUILHERME C. MARINHO	50,00	Aprovado

Cargo: Enfermeiro (04 vagas) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	002351	037.***-12 - DELAINY PEREIRA DA SILVA	57,50	Classificado
002	002076	048.***-09 - LEILIANE RIBEIRO SALES	57,50	Classificado
003	001449	041.***-31 - FERNANDA ALVES DA SILVA	57,50	Classificado
004	002038	063.***-40 - THAYSE RODRIGUES DOS SANTOS	55,00	Classificado
005	002473	057.***-83 - LETICIA PIRES DIAS SOUZA	55,00	Aprovado
006	000104	065.***-92 - PAULA COSTA ALENCAR	55,00	Aprovado
007	000817	083.***-26 - KAUANA MILENA MILHOMEM DA COSTA	55,00	Aprovado
008	002238	980.***-49 - VEDNA RODRIGUES CABRAL	52,50	Aprovado
009	002558	001.***-57 - LUSIANE DOS SANTOS ALVES	52,50	Aprovado
010	000410	046.***-37 - DEIVISON DE SOUSA BARBOSA	52,50	Aprovado
011	001819	050.***-62 - KARINE LIMA CAROLINO	52,50	Aprovado
012	001950	046.***-21 - FERNANDA ALVES DE AGUIAR	52,50	Aprovado
013	000912	070.***-04 - DANYLLA MOTA SANTOS	52,50	Aprovado
014	000895	057.***-28 - VITORIA LEAL COELHO	52,50	Aprovado
015	002331	028.***-08 - MÔNICA MARTINS AGUIAR OLIVEIRA	50,00	Aprovado
016	001898	026.***-26 - IAGO SOUSA GOMES	50,00	Aprovado
017	002563	046.***-92 - DANILLO MENDES MIRANDA	50,00	Aprovado
018	000324	052.***-35 - LUANA LEITE SILVA	50,00	Aprovado
019	000392	048.***-90 - KELLEN LIMA CAROLINO	50,00	Aprovado
020	000704	071.***-25 - EMILLY CREUSA PEREIRA B. RIBEIRO	50,00	Aprovado
021	000206	068.***-30 - NATHALYA JACOB RODRIGUES SOUZA	50,00	Aprovado

Cargo: Farmacêutico (02 vagas) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	002428	031.***-18 - MARIANA DA SILVA COELHO	50,00	Classificado
002	000884	071.***-47 - ARTHUR AIRES LIMA	50,00	Classificado

Cargo: Fiscal de Postura e Edificações (01 vaga) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária (02 vagas) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				

Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001904	978.***-34 - AKTOR HUGO TEIXEIRA	55,00	Classificado
002	002043	039.***-24 - RENATA AZEVEDO LINO	52,50	Aprovado

Cargo: Agente de Conservação Urbana e Predial (00 reserva) PcD**				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				

Cargo: Mecânico (01 vaga) AC*				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVADO				

Cargo: Merendeira (04 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002597	053.***.***-40	LUANA THAMYRES TAVARES SILVA	67.50	Classificado
002	000469	041.***.***-74	YAGO CARNEIRO DOS SANTOS	65.00	Classificado
003	002285	053.***.***-83	ALINE CABRAL FERREIRA	65.00	Classificado
004	002014	048.***.***-54	DAIANE DA SILVA ARAÚJO	62.50	Classificado
005	002546	966.***.***-06	ERCILENE CALDAS DOS S. FERNANDES	57.50	Aprovado
006	001838	782.***.***-53	MARLY ALVES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
007	000336	036.***.***-58	MARIA JOSE SILVA DE ARAÚJO	55.00	Aprovado
008	003263	032.***.***-97	MYLLENA ALVES BARBOSA	55.00	Aprovado
009	003114	070.***.***-05	HOSANA MOURA FERREIRA	55.00	Aprovado
010	000279	739.***.***-15	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	52.50	Aprovado
011	002468	921.***.***-91	MARIA ANTÔNIA LOPES DA ANDRADE	50.00	Aprovado
012	002162	004.***.***-02	ZILDENE DOS SANTOS LUZ	50.00	Aprovado

Cargo: Motorista II (10 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002369	019.***.***-07	CLEZIO REIS PEREIRA	80.00	Classificado
002	001221	973.***.***-53	JANERVAL NOLETO TAVARES	72.50	Classificado
003	002698	026.***.***-51	JUVANI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	72.50	Classificado
004	001038	475.***.***-91	OSMAN PEREIRA DE LIMA	70.00	Classificado
005	002365	896.***.***-82	SAN LEE TEIXEIRA SAKAI	70.00	Classificado
006	000990	028.***.***-01	IGOR RAONE VIEIRA DA SILVA	70.00	Classificado
007	002551	803.***.***-49	ARLANO PEREIRA LOPES	65.00	Classificado
008	001948	115.***.***-41	JOÃO VICTOR DOS SANTOS PIAO	65.00	Classificado
009	000084	007.***.***-61	CLAYTON BEZERRA DA SILVA	62.50	Classificado
010	003113	022.***.***-05	YURG ARAÚJO BARROS	62.50	Classificado
011	000676	033.***.***-52	SAMUEL MAKARY DA COSTA	62.50	Aprovado
012	000669	038.***.***-52	CAIO FERREIRA DA SILVA MARQUES	62.50	Aprovado
013	001632	059.***.***-30	PEDRO PEREIRA DA ROCHA NETO	62.50	Aprovado
014	002939	808.***.***-44	ANTÔNIO JOSE DE SOUSA	60.00	Aprovado
015	003274	818.***.***-68	EDMILTON SOUSA GOIS	60.00	Aprovado
016	001304	928.***.***-20	LAZARO RIBEIRO VILLA NOVA	60.00	Aprovado
017	000503	007.***.***-58	DONIZETE ALVES ROCHA	60.00	Aprovado
018	002325	601.***.***-09	FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE SOUSA	60.00	Aprovado
019	001844	044.***.***-86	HERBET COUTINHO DE SOUSA	60.00	Aprovado
020	002577	508.***.***-91	LAZARO DE FRANÇA QUIXABEIRA	57.50	Aprovado
021	001165	005.***.***-52	NELSON DIAS DOS SANTOS	57.50	Aprovado
022	003300	776.***.***-91	ESPEDITO BEZERRA JUNIOR	55.00	Aprovado
023	001588	004.***.***-71	LEICIMAR LOPES CHAVES	55.00	Aprovado
024	002015	007.***.***-66	SIDCLEY GUEDES RODRIGUES	55.00	Aprovado
025	002595	023.***.***-79	ADRIANO COELHO DE ANDRADE	55.00	Aprovado
026	001359	027.***.***-66	LUVANOR SANTOS DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
027	002398	041.***.***-27	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
028	002375	850.***.***-49	GABRIEL RODRIGUES LIMA	52.50	Aprovado
029	001989	035.***.***-00	JOÃO CORREIA CRUZ	52.50	Aprovado
030	003076	050.***.***-10	FABIO CERQUEIRA ALVES	52.50	Aprovado
031	000105	050.***.***-45	DANILO SILVEIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
032	002430	360.***.***-10	SEBASTIAO SANTANA PRADO	50.00	Aprovado
033	000508	009.***.***-76	VINICIS CARVALHO LOPES	50.00	Aprovado

Cargo: Nutricionista (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVADO		

Cargo: Odontólogo (02 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001459	028.***.***-28	TATYANNE BARBOSA DE CARVALHO	55.00	Classificado
002	000732	057.***.***-95	GEOVANA PINHEIRO PAZ	55.00	Classificado
003	002112	078.***.***-16	VITOR VALADARES DE OLIVEIRA JUNIOR	52.50	Aprovado
004	002377	078.***.***-97	ANA VITORIA MOREIRA GONCALVES	52.50	Aprovado
005	000845	041.***.***-09	LUCAS CHAVES BORGES	52.50	Aprovado
006	003295	466.***.***-60	INGRID OLIVEIRA DE ALMEIDA	50.00	Aprovado
007	002225	073.***.***-09	THAMIRES REIS DE SOUSA	50.00	Aprovado

Cargo: Operador de Máquina Leve (03 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001570	053.***.***-30	PAULO RICARDO CORDEIRO LOPES	52.50	Classificado
002	003244	003.***.***-60	RONALDO FERREIRA DA SILVA	50.00	Classificado

Cargo: Operador de Máquina Pesada (03 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002336	046.***.***-70	WARLEY AGUIAR DOS SANTOS	72.50	Classificado
002	002874	623.***.***-04	JOÃO BARBOZA SALES	67.50	Classificado
003	002338	856.***.***-34	SEBASTIAO PEREIRA DA MATA	62.50	Classificado
004	001911	066.***.***-27	ALAEISON REIS DOS SANTOS	60.00	Aprovado
005	002431	032.***.***-08	ALEX SUCUPIRA MOTA	57.50	Aprovado
006	000244	016.***.***-45	JOSE MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	55.00	Aprovado
007	001416	028.***.***-01	HIAGO GOMES DE SOUSA	55.00	Aprovado
008	001674	487.***.***-91	SANDRO DA CRUZ CORTEZ	52.50	Aprovado
009	001980	009.***.***-82	ALUIÍSIO DE SOUZA MOREIRA	52.50	Aprovado
010	003002	005.***.***-94	DIEGO ALVES DA CRUZ	50.00	Aprovado
011	000118	034.***.***-99	JARDEL PEREIRA LIMA	50.00	Aprovado

Cargo: Psicólogo (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001859	043.***.***-65	ELIAS GONÇALVES GUIMARAES FREITAS	65.00	Classificado
002	001082	027.***.***-94	DANILA DA SILVA CARVALHO	50.00	Aprovado

Cargo: Técnico em Enfermagem (15 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001939	821.***.***-00	WALGNA LOPES DA SILVA GOMES	57.50	Classificado
002	001161	064.***.***-80	RAIMUNDA DE SOUZA LOPES	57.50	Classificado
003	001895	084.***.***-67	JOSE FILHO NALVES DE FARIA	57.50	Classificado
004	001926	402.***.***-15	ANDREIA CARVALHO MEDEIROS	52.50	Classificado
005	002337	949.***.***-87	SIMONE FERREIRA DE ASSUNÇÃO	52.50	Classificado
006	001762	023.***.***-90	LUANA THALITA DE O. CORADO SANTOS	52.50	Classificado
007	002055	040.***.***-81	JOSEANE PEREIRA REIS	52.50	Classificado
008	001484	980.***.***-04	FLAVIA CARVALHO NUNES AGUIAR	50.00	Classificado
009	000012	726.***.***-82	MARIA ANTÔNIA ARAÚJO CORTEZ	50.00	Classificado
010	002371	019.***.***-13	FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA	50.00	Classificado
011	001581	026.***.***-11	DEBORA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	50.00	Classificado
012	002684	036.***.***-07	WAYNNA SOARES DOS REIS	50.00	Classificado
013	001982	062.***.***-61	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	50.00	Classificado

Cargo: Técnico em Enfermagem (00 reserva) PcD**					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE INSCRITO		

Cargo: Técnico em Radiologia (02 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001173	029.***.***-48	VONINHO DE SOUZA MARTINS	60.00	Classificado
002	002765	007.***.***-02	JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA	55.00	Classificado
003	000193	055.***.***-07	MAURICIO GOMES DA SILVA SOARES	50.00	Aprovado

Cargo: Técnico em Saúde Bucal (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVADO		

* AC = Ampla Concorrência
** PcD = Pessoa com Deficiência

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 060/2023
Processo Administrativo nº 2023/1106
Contratante: PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
Contratada: WASHINGTON MARTINS BORGES - CNPJ: 17.833.236/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de instalação elétrica hidráulica, manutenção em geral, limpeza de poço artesiano, caixa d'água e de toda a área de camping e praia em geral, durante o período de realização da temporada de Praia Recanto da Ilha 2023.
Data da Assinatura: 30 de junho 2023
Preço: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.03.23.695.0028.2033 /33.90.39/1500/1701
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Washington Martins Borges - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 04 de Julho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIATINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO, CNPJ 01.834.476/0001-51
CONTRATADA: TRAMA PROMOCOES E SHOWS LTDA CNPJ: 43.344.197/0001-99
ENDEREÇO: R PADRE SALUSTIANO, Nº 230, Bairro: CENTRO, CEP: 39.560-000, SALINAS-MG.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
VIGENCIA: 03/07/2023 a 03/10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na area Artística destinada a realização de Shows para Temporada de Praia no dia 22 de julho de 2023 (Com A Banda Luxuria).
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - CONTRATO Nº: 023/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. - Dotação Orçamentária 3.3.90.39 - Elemento de despesa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO, CNPJ 01.834.476/0001-51
CONTRATADA: TRAMA PROMOCOES E SHOWS LTDA CNPJ: 43.344.197/0001-99
ENDEREÇO: R PADRE SALUSTIANO, Nº 230, Bairro: CENTRO, CEP: 39.560-000, SALINAS-MG.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
VIGENCIA: 03/07/2023 a 03/10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na area Artística destinada a realização de Shows para Temporada de Praia no dia 29 de julho de 2023 com a (BANDA KIT ILUSÃO).
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CONTRATO Nº: 024/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Artigo 25 Inciso III, Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária 3.3.90.39 - Elemento de despesa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO, CNPJ 01.834.476/0001-51
CONTRATADA: AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 39.934.681/0001-09
ENDEREÇO R M (CJ VILA BURITI), Nº 10, Bairro: NOVO ORIENTE, CEP: 61.919.940 - Cidade: MARACANAÚ-CE
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
VIGENCIA: 04/07/2023 a 03/10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na area Artística destinada a realização de Shows para Temporada de Praia 2023 no dia 08 de julho de 2023 com o (CANTOR ROGERINHO).
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONTRATO Nº: 025/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária 3.3.90.39 - Elemento de despesa

Goiatins - TO, aos 05 de Julho de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito Municipal

GUARÁÍ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Guarái - TO, CNPJ nº 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (um) bueiro, localizado na zona urbana do município de Guarái, identificado nas coordenadas geográficas: Lat.8°50'5.64"S; Long. 48°30'30.26"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Engenharia Ambiental.

NOVO ACORDO**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Gestora do Município de Novo Acordo - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e: Considerando a necessidade para contratação de artista consagrado de renome regional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico para Temporada Cultural e Praia 2023 a ser realizado na Praia dos Borges no dia 29 de julho de 2023, conforme projeto básico em apenso aos autos; Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo; RESOLVE: Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da empresa E&A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.025.526/0001-69, estabelecida a Av: E, Quadra: b-29 a, Lote: 01, Sala: 805, Edif.: Juscelino Kubitschek, Bairro: Jd Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia - GO, no valor de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Novo Acordo - TO, 30/06/2023.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Gestora do Município de Novo Acordo - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e: Considerando a necessidade para contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico comemoração as festividades culturais dos tradicionais festejos do mês de julho Temporada de praia 2023 - a ser realizado na Praia dos Borges dia 28/07/2023, conforme projeto básico em apenso aos autos; Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo; RESOLVE: Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.037.230/0001-44, estabelecida a AVENIDA IDALINO LONGHI BIDAS, Nº 21, NO BAIRRO JARDIM GUANABARA, MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, CEP: 15.775-000, representante exclusiva da cantora "MARIANA FAGUNDES" no valor de: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Novo Acordo - TO, 30/06/2022.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

NOVO JARDIM**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO JARDIM-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2023, às 10:00hs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICOS Nº 001/2023, cujo objeto é VISANDO POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE ATE 09:45 HORAS DO DIA 25/07/2023

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 25/07/2023 ÀS 10:00 HORAS

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177. E-mail: cpl12021novojardim@gmail.com. Tudo na forma das Leis nº 11.947/2009 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Novo Jardim-TO, 06 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA R. DOS S. FONSECA
Gestora do FME

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, comunica aos interessados que estará realizando no dia 24 de julho de 2023, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, tipo menor preço por item, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender os alunos da zona rural regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Palmeirópolis-Tocantins de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Palmeirópolis - TO, 06 de Julho de 2023.

Maria Jose da Silva Rodrigues
Gestora do FME

PARANÁ**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 484/2023 PROCESSO Nº: 484/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.935.788/0001-96; M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ 23.829.339/0001-90; L. M. VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES, CNPJ 33.331.450/0001-16; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57.

OBJETO: Aquisição de uniformes e roupa personalizada, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paranã e para atender convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 210.573,00 (duzentos e dez mil quinhentos e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2121, 10.301.1005.2123, 10.301.1005.2127, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126; 04.122.1016.1127, 18.122.452.1021.2180 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 21/06/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2023 PROCESSO Nº: 638/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ 46.891.661/0001-55

OBJETO: Contratação de show artístico para evento "Temporada de Praia 2023" no dia 09 de julho com a banda "BIU DO PISEIRO" no praião do Dominginhos, município de Paranã/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.701.0000.000000/1.709.0000.000000.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA: 05/07/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO Nº: 484/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.935.788/0001-96.

OBJETO: Aquisição de uniformes e roupa personalizada, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paranã e para atender convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.433,00 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1016.1127, 18.122.452.1021.2180; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 21/06/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO Nº: 484/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57.

OBJETO: Aquisição de uniformes e roupa personalizada, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paranã e para atender convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2121, 10.301.1005.2123, 10.301.1005.2127, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 21/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 52.327,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2121, 10.301.1005.2123, 10.301.1005.2127, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 21/06/2023.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO Nº: 484/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
 CONTRATADA: AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.935.788/0001-96.
 OBJETO: Aquisição de uniformes e rouparia personalizados, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paranã e para atender convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.123,00 (cento e trinta e um mil cento e vinte e três reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2121, 10.301.1005.2123, 10.301.1005.2127, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 21/06/2023.

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 Processo Administrativo nº 831/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 106/2023, referente a Inexigibilidade nº 014/2023.
 CONTRATADAS: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 04.101.578/0001-83.
 VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
 OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda "PAPAZONI" no dia 08 de julho em praça pública, na cidade de Pedro Afonso - TO, por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - com duração de 01:40HS (Uma hora e quarenta minutos).
 BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores.
 VIGENCIA: Até 14 de agosto de 2023.
 SIGUINATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho - Pela Prefeitura e A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Pela Empresa LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 26 de junho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO Nº: 484/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
 CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ 23.829.339/0001-90.
 OBJETO: Aquisição de uniformes e rouparia personalizados, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paranã e para atender convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2121, 10.301.1005.2123, 10.301.1005.2127, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 21/06/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2023

OMUNICIPIO DE PEDROAFONSO - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, brasileiro, agente público, com inscrição no RG nº 14227941 SSP/MG e CPF nº 527.510.661-00, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.101.578/0001-83, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 3244, Sala 1021, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.800-700, neste ato representada por: Alex Braga Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 827.018.735-68, denominada CONTRATADA.
 OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda "PAPAZONI", no dia 08 de julho em praça pública, na cidade de Pedro Afonso - TO, por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - com duração de 01:40HS (Uma hora e quarenta minutos).
 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem pagos, conforme proposta.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO Nº: 484/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
 CONTRATADA: L. M. VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES, CNPJ 33.331.450/0001-16.
 OBJETO: Aquisição de uniformes e rouparia personalizados, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paranã e para atender convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária
02.02.04.122.0018.2.028	3.3.90.39	1.701.3110.000	APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Data de assinatura do Contrato: 26 de junho de 2023.

JOAQUIM MARTINS PIHEIRO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Processo nº: 777/2023
Credenciamento SRP nº 004/2023

Município de Pedro Afonso - TO
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Objeto: Credenciamento para seleção de empresa/instituição especializada e tecnicamente experiente na prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - Diversas Modalidades - junto a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, através da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO. Recebimento das propostas: de 10 a 20 de Julho de 2023, em horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hr.

Local de entrega das propostas: Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações: pelo site: <https://pedroafonso.megasofttransparencia.com.br>, ou pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 06 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2023
PROCESSO Nº 778/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços profissionais especializados em: Propaganda Volante, Sonorização e Locução em Eventos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 20 de Julho de 2023 às 17:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 192/2023
PROCESSO Nº 807/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, em suprimento as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Sec. Municipal de Educação através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 21 de Julho de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 193/2023

PROCESSO Nº 804/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, em atendimento as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Sec. Mul. de Educação, através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 20 de Julho de 2023 às 14:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 179/2023**

PROCESSO Nº 575/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, dedetização e higienização de caixas d'água nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas da Sec. Mul. de Educação através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 24 de Julho de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com. O Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Julho de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEIXE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Processo Administrativo 959/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa; BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 96.734.370/0001-02, para dentro das programações da realização da temporada de praia 2023, no mês de julho próximo, prestar serviços com apresentações de shows artríficos musicais com a banda: "CHICLETE COM BANANA" no valor global de: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundo da proposta de Convênio nº 010200.00519/2023, junto à SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo 959/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ nº 06.341.285/0001-00, para dentro das programações da realização da temporada de praia 2023, no mês de julho próximo, prestar serviços com apresentações de shows artrísticos musicais com as bandas: "ALLANA MACEDO" "FABRICIO E HENRIQUE" "THIAGO JHONATHAN" "ROGER SOM D'BOYS" "FORROZÃO TROPIKALIA" "PATRICIA BORGES" e "FRANK AGUIAR" no valor global de: R\$ 705.250,00 (setecentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), oriundo da proposta de Convenio nº 010200.00519/2023, junto à SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO Nº 561/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de veículo tipo caminhão/carroceria aberto, incluindo todas as despesas necessárias, inclusive combustíveis, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro - TO, 05 de Julho de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - SRP PROCESSO Nº 928/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para, contratação de empresa para serviços de revisão do sistema elétrico, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos as secretarias solicitantes

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro - TO, 05 de Julho de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP
PROCESSO Nº 573/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para Prestação de Serviços com locação de veículos através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro - TO, 05 de Julho de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO Nº 203/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 005/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2023, a sessão pública da licitação, presente licitação é para a prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, conforme quantitativos constantes no Termo de Referência.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro - TO, 05 de Julho de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
Processo Licitatório nº 037/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 087/2023, de 08 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALDO DE CONTRATO RELATIVO AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL - REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 867675/2018/MDR/CAIXA, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 24 de julho de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Renata Cristina Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTO NACIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SME

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SME, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DE BANHEIROS E REFORMA DE UMA SALA ADMINISTRATIVA, NA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA FREIRE AIRES, BAIRRO TROPICAL PALMAS, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório 2023000566 da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 SME e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: PI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.532.801/0001-73, no valor global de: R\$ 133.315,76 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Porto Nacional - TO, 05 de Julho de 2023.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 044/2023 . MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2023
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DA ABERTURA: Dia 14/07/2023 às 10:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões desta CPL. Valor Estimado: R\$ 75.972,88 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: CONSTITUI O OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALÇOS, SONS E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, PIRÂMIDES, PISO, FECHAMENTO EM LONA (CORTINA) E BANDA MUSICAL PARA A CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO.

O Prefeito Municipal de Riachinho/TO, através da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, avisa aos interessados que fará realizar Licitação pública, na modalidade "CONVITE", de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Cópia do respectivo edital poderá ser obtida até 03 (dois) dias antes da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Riachinho/TO
Praça Três Poderes, nº 194, centro, Riachinho - TO - Fone: (63) 3443-1155 - CEP: 77.893-000.
Site: <https://www.riachinho.to.gov.br/>
E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com
Riachinho/TO, 06 de julho de 2023.

JACIRAM RAMOS SILVA
Presidente da CPL

RIO SONO

ERRATA

A Prefeitura de RIO SONO - TO, torna público que levará a leilão, no dia 10 de maio de 2023, às 10:30, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de NOVA OLINDA - TO. A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6313, PAGINA Nº 82, DO DIA 20/04/2023. COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LE: 01 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2020/2020, PLACA QKM 4074, CIRCULAÇÃO LEIA-SE: A.: MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2020/2020, PLACA QWE 1A57, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (45) 99932-1112 ou no Site: www.leiloesmwd.com.br.

RIO SONO - TO, 06 de Julho de 2023.

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal de RIO SONO - TO

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 - PREF

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 - PREF, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023 - PREF, Processo Administrativo Nº 95/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as empresas: A H DAS MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17, vencedora dos itens: 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/96, 1/97, 1/98, perfazendo o valor de: R\$ 26.065,00 (vinte e seis mil e sessenta e cinco reais); CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ: 33.011.597/0001-29, vencedora dos itens: 1/40, perfazendo o valor de: R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais); COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, CNPJ: 32.850.995/0001-76, vencedora dos itens: 1/46, perfazendo o valor de: R\$ 13.647,0000 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais), CONTIGO TELECOM LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/54, 1/55, 1/69, 1/70, 1/90, perfazendo o valor de: R\$ 2.438,17 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), DIGITECH SOLUCOES LTDA, CNPJ: 02.869.044/0001-88, vencedora dos itens: 1/38, 1/79, perfazendo o valor de: R\$ 39.662,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais), FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.475.479/0001-39, vencedora dos itens: 1/3, 1/4, 1/7, 1/10, 1/11, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/26, 1/27, 1/28, 1/33, 1/53, 1/68, 1/78, 1/80, 1/83, 1/86, 1/99, 1/100, perfazendo o valor de: R\$ 131.983,02 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, vencedora dos itens: 1/5, 1/23, 1/24, 1/25, 1/49, 1/50, 1/61, 1/101, perfazendo o valor de: R\$ 23.393,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e três reais) HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 29.391.476/0001-82, vencedora dos itens: 1/66, 1/67, 1/76, 1/85, perfazendo o valor de: R\$ 24.275,67 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), L DE A.B DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52, vencedora dos itens: 1/63, 1/64, 1/65, 1/81, perfazendo o valor de: R\$ 9.762,93 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.319.605/0001-91, vencedora dos itens: 1/44, 1/77, 1/82, 1/89, perfazendo o valor de: R\$ 9.334,94 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 23.384.022/0001-06, vencedora dos itens: 1/35, 1/45, 1/57, 1/59, 1/88, perfazendo o valor de: R\$ 53.594,30 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.152.399/0001-39, vencedora dos itens: 1/6, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/19, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/34, 1/42, 1/43, 1/47, 1/48, 1/51, 1/71, 1/95, 1/102, 1/103, perfazendo o valor de: R\$ 48.603,39 (quarenta e oito mil seiscentos e três reais e trinta e nove centavos), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 1/37, 1/52, 1/56, 1/58, 1/84, perfazendo o valor de: R\$ 49.028,80 (quarenta e nove mil e vinte e oito reais e oito centavos), SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95, vencedora dos itens: 1/36, 1/41, perfazendo o valor de: R\$ 9.961,00 (nove mil novecentos e sessenta e um reais), WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, CNPJ: 29.925.582/0001-07, vencedora dos itens: 1/87, perfazendo o valor de: R\$ 5.760,0000 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 465.759,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/06/2024 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados em participarem do processo licitatório, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E PREVENTIVOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 19/07/2023 às 08:00hs, no site www.licitanet.com.br. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, através de solicitação via e-mail: licitasantarita@gmail.com, no site: www.santarita.to.gov.br e na plataforma eletrônica: www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins - TO, 05 de Julho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000 torna público que realizará, no dia 25 de julho de 2023, às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa de especializada em engenharia civil para Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD de diversas Ruas e Avenidas do Municípios de Tocantinópolis, conforme projetos, especificações técnica e planilha orçamentária. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 07 de julho de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 04 de Julho de 2023.

Rautianes Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL**WANDERLÂNDIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 024/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA
CNPJ nº: 11.178.091/0001-76
CONTRATADO: LEANDRO BORGES SILVA - ME
CNPJ nº: 08.308.984/0002-65
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convenio nº 29010.000096/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28 de junho de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.857,15 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Wanderlândia - TO, 28 de Junho de 2023.

SIMONE BARROS NUNES
Secretária Municipal de Saúde**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: ADJUDICAR, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, Processo Administrativo nº 1047/2023 objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convenio nº 29010.000096/2022, tendo como vencedora as empresas LEANDRO BORGES SILVA inscrita no CNPJ sob o número 08.308.984/0002-65, PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 37.107.761/0001-57 e por ter apresentado menor preço global.

Wanderlândia - TO, 28 de Junho de 2023.

SIMONE BARROS NUNES
Secretária Municipal de Saúde**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, Processo Administrativo nº 1047/2023 objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convenio nº 29010.000096/2022, tendo como vencedora as empresas LEANDRO BORGES SILVA inscrita no CNPJ sob o número 08.308.984/0002-65, PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 37.107.761/0001-57, por ter apresentado menor preço global.

Wanderlândia - TO, 28 de Junho de 2023.

SIMONE BARROS NUNES
Secretária Municipal de Saúde**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação nº 6302/2012, para atividade Telefonia Móvel Celular (TOGUR01), localizada Avenida Maranhão, Quadra 27, Lote de Terras 16, Gurupi/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Carlos Musial Wisniewski, inscrito no CPF Nº 788.XXX.749-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na FAZENDA SÃO CARLOS 1 e 2 no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Masp Arne Ltda, CNPJ 31.030.813/0001-58, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bruno Gabriel Gonçalves Batista Teixeira, CPF: 071.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para atividades de Bovinocultura a ser executada na Fazenda Pequeno Grande, no município de Araguaçu. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor CENTRAL RIO DA CONCEIÇÃO ENERGIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 36.453.135/0001-50, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) Nº 42-DBAP/2023 para executar a atividade de Monitoramento de Ictiofauna e Resgate e Salvamento de Peixes, na Central Geradora Hidrelétrica - CGH Rio da Conceição, zona rural, Rio da Conceição-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA JARDIM LTDA CNPJ nº 00.123.661/0001-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Obra Civil Não Linear - Ponte localizada na zona rural do município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97. Responsabilidade técnica Schmitt Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Djalma Alves de Holanda, inscrito no CPF: 623.556.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Estância LHS, situada na zona rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Eder Carlos Mandotti CPF 0**.1*7.7*9-**, RG 72*2**81 SSP/PR, domiciliado no Fazenda Brejão - Parte do Lote 80, Zona rural do município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Edimárcio Póvoa Santos inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-77, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade, DUI - Declaração de Uso Insignificante Fazenda Manjeriço, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Eduardo Augusto de Oliveira, cadastrado sob CPF nº 125.592.498-55, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura, localizada na Fazenda Oliveira, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Elmer Henrique Gambardella, cadastrado sob CPF nº 098.950.066-75, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Boa Esperança matrícula 1.503, situada na zona rural do município de Talismã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A, CPNJ 19.758.779/0003-07, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Usina de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ para apoio às obras de melhoria e conservação da BR-153 no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F R Alves, CNPJ nº 44.816.464/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação do Abatedouro de Bovinos, localizado Chácara Boa Sorte, Rod. TO 280 km 1,5, s/n, zona rural do município de Natividade - TO, identificado nas coordenadas geográficas Lat. 11°43'13.14" S; Long. 47°45'10.38" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIANO DA SILVA ROCHA, CPF: 269.142.288-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO BENTO, Zona Rural, município de ITAPIRATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Floriano Pinto Xavier CPF:341.289.991-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a "LP" licença Prévia, "LI" Licença de Instalação e "LO" licença de Operação, DUI e AEF para a atividade de Bovinocultura, no município de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIGOTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.108.529/0001-57, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Abatedouro/Frigorífico, no município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O HERNANDES SANTIAGO PEREIRA, cadastrado sob o CPF 249.054.293-15, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças, Prévias de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Santiago I, Zona Rural, no município de XAMBIOÁ-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HRF AGROPECUÁRIALTDA inscrito no CNPJ 35.***.***/0001-**, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda Nova Zelândia I e Outra, no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IVANILDE DA SILVA, CPF 576.649.603-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para as atividades de Lazer e Turismo na propriedade: Parte Desmembrada do Lote 16, Lot. Landi, município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jaimi Joni Danzer, CPF 79*.1**.921-*, proprietário do imóvel Fazenda Fabiana, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévias), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Korubo Expedições Eireli, CNPJ nº 04.168.077/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo no Município de Almas/TO, Fazenda São Roque da Prosperidade, Zona Rural de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SRª LEIDIVANIA MACHADO DA SILVA, INSCRITA NO CPF XXX.007.051-XX, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO NATURATINS, A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FAZENDA RECANTO FELIZ, INSCRITA NO CAR/TO 1929652, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237/2000 E COEMA 007/2005 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Bezerra Fernandes Batista, cadastrado sob o CPF 002.XXX.XXX-06, proprietário da Fazenda Morro do São Joao, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal (AEF), para a atividade de Agricultura, no seguinte endereço zona rural S/Nº, Santa Rosa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAMPAS AGROPECUÁRIA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ 26.637. XXX/0001-20, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévias (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada no Rancho 3P, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA, CNPJ: 04.385.915/0001-13, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de oficina de recondição e recuperação de motores para veículos, com endereço na Av. Rio de Janeiro, nº 1104, Centro, CEP: 77.403-900, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO MARVULLE JUNIOR, CPF: 265.545.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CAMBUGI - Lote 30-A, 30-C, Junção dos Lotes 03-B (parte A) e 30-B (parte desmembrada) do Loteamento Morro do Amaral nº 09, situada nos municípios de FIGUEIROPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUBEN RITTER, inscrito no CPF 359.671.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Santa Maria IV, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rubens Marino Mion, CPF nº 417.xxx.340-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, realizada na Fazenda Dom Sabino, localizada na zona rural do município de Tocantina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO CARLOS NARCISO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 557.309.061-53, residente na cidade de Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA BURITI município de ABREULÂNDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tarcízio de Souza Goiabeira, CPF 451.569.051-53, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Dona Eni, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Thedy Victor Pereira Isaac, inscrito no CPF: 060.731.XXX-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Jatobá, situada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL CE/CRO-TO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA para a eleição do CRO/TO que será realizada no dia 06 de outubro de 2023, iniciando-se às 00h00 e encerrando às 23h59 do mesmo dia, na modalidade on-line.

Os requerimentos de inscrições de chapas serão recebidos, pela Secretaria do Conselho, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO, nos termos do artigo 46, §1º do Regimento Eleitoral (Resolução CFO-231/2020).

Palmas - TO, 06 de Julho de 2023.

RICARDO MARTINEZ CAMOLESI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-TO

FUNDAV - FUNDAÇÃO DO DIREITO À VIDA
CNPJ: 03.509.496/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da FUNDAV - Fundação do Direito à Vida, de acordo com o que lhe faculta a letra j) do art. 12, do Estatuto Social da Entidade, RESOLVE:

Art 1º CONVOCAR Assembleia Geral Extraordinária da Fundação do Direito à Vida, para o próximo dia 15 de Julho de 2023, às 8h, na nova sede situada à Avenida Minas Gerais, Quadra 08, Lote 03, Bairro: Jardim Querido, no município de Porto Nacional, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 01) Alteração do Estatuto;
- 02) Transformação da Entidade em Instituto;
- 03) Eleição dos membros dos órgãos da Entidade;
- 04) Outros Assuntos de interesse e a cargo da Assembleia Geral.

Art. 2º A primeira chamada se dará às 8h e a segunda e última chamada se dará pontualmente às 9h.

Porto Nacional - TO, 04 de Julho de 2023.

Diógenes Gonçalves Albuquerque Filho
Presidente da FUNDAV

